


03/06/2024 - 14:54:45	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/06/2024 - 14:54:45	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
03/06/2024 - 14:54:45	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/06/2024 - 14:54:45	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
03/06/2024 - 14:54:45	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/06/2024 - 14:54:45	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
03/06/2024 - 14:54:45	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/06/2024 - 14:54:45	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
03/06/2024 - 14:54:45	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/06/2024 - 14:54:45	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
03/06/2024 - 14:54:45	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/06/2024 - 14:54:45	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
03/06/2024 - 14:54:45	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/06/2024 - 14:54:45	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
03/06/2024 - 14:54:45	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/06/2024 - 14:54:45	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
03/06/2024 - 14:54:45	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/06/2024 - 15:09:47	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
03/06/2024 - 15:09:47	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
03/06/2024 - 15:09:47	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
03/06/2024 - 15:09:47	Sistema	O item 0004 entrou em tempo aleatório.
03/06/2024 - 15:09:47	Sistema	O item 0005 entrou em tempo aleatório.
03/06/2024 - 15:09:47	Sistema	O item 0006 entrou em tempo aleatório.
03/06/2024 - 15:09:47	Sistema	O item 0007 entrou em tempo aleatório.
03/06/2024 - 15:09:47	Sistema	O item 0008 entrou em tempo aleatório.
03/06/2024 - 15:09:47	Sistema	O item 0009 entrou em tempo aleatório.
03/06/2024 - 15:10:23	Sistema	O item 0010 entrou em tempo aleatório.
03/06/2024 - 15:12:05	Sistema	Para o item 0008, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/06/2024 às 15:15:23.
03/06/2024 - 15:12:26	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/06/2024 às 15:17:05.
03/06/2024 - 15:13:54	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/06/2024 às 15:17:26.
03/06/2024 - 15:15:12	Sistema	Para o item 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/06/2024 às 15:18:54.
03/06/2024 - 15:15:24	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/06/2024 às 15:20:12.
03/06/2024 - 15:15:24	Sistema	A fase de lances fechados do item 0008 foi encerrada em 03/06/2024 às 15:15:23.
03/06/2024 - 15:16:12	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
03/06/2024 - 15:16:12	Sistema	Para o item 0007, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/06/2024 às 15:21:12.
03/06/2024 - 15:16:12	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 755,00, R\$ 759,90
03/06/2024 - 15:16:21	Sistema	Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/06/2024 às 15:21:21.
03/06/2024 - 15:16:33	Sistema	Para o item 0010, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/06/2024 às 15:21:33.
03/06/2024 - 15:16:33	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 130,00, R\$ 161,90
03/06/2024 - 15:17:06	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 03/06/2024 às 15:17:05.
03/06/2024 - 15:17:06	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
03/06/2024 - 15:17:27	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 03/06/2024 às 15:17:26.
03/06/2024 - 15:17:27	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
03/06/2024 - 15:18:54	Sistema	A fase de lances fechados do item 0005 foi encerrada em 03/06/2024 às 15:18:54.
03/06/2024 - 15:18:54	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
03/06/2024 - 15:19:00	Sistema	Para o item 0009, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/06/2024 às 15:24:00.
03/06/2024 - 15:19:00	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 299,00, R\$ 315,00
03/06/2024 - 15:19:21	Sistema	Para o item 0006, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/06/2024 às 15:24:21.
03/06/2024 - 15:19:21	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 970,00, R\$ 974,90

Fts 0398  
 Proc. Nº 12/2024  
 Ass. [assinatura]

Página 28 de 32  


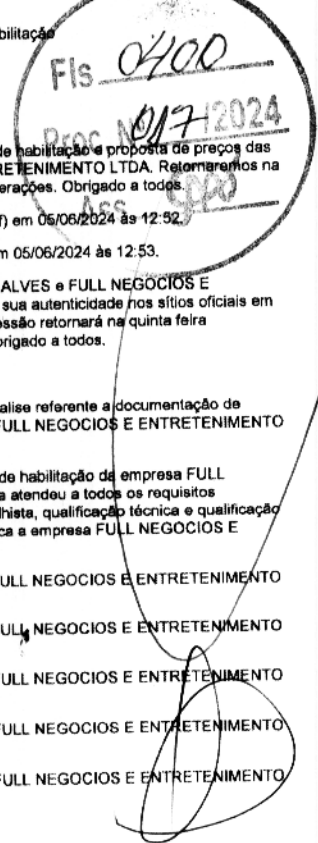


03/06/2024 - 15:20:12 Sistema A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 03/06/2024 às 15:20:12.  
03/06/2024 - 15:20:12 Sistema O item 0003 foi encerrado.  
03/06/2024 - 15:21:12 Sistema A fase de lances fechados do item 0007 foi encerrada em 03/06/2024 às 15:21:12.  
03/06/2024 - 15:21:12 Sistema O item 0007 foi encerrado.  
03/06/2024 - 15:21:21 Sistema A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 03/06/2024 às 15:21:21.  
03/06/2024 - 15:21:21 Sistema O item 0004 foi encerrado.  
03/06/2024 - 15:21:33 Sistema A fase de lances fechados do item 0010 foi encerrada em 03/06/2024 às 15:21:33.  
03/06/2024 - 15:21:33 Sistema O item 0010 foi encerrado.  
03/06/2024 - 15:24:01 Sistema A fase de lances fechados do item 0009 foi encerrada em 03/06/2024 às 15:24:01.  
03/06/2024 - 15:24:01 Sistema O item 0009 foi encerrado.  
03/06/2024 - 15:24:22 Sistema A fase de lances fechados do item 0006 foi encerrada em 03/06/2024 às 15:24:22.  
03/06/2024 - 15:24:22 Sistema O item 0006 foi encerrado.  
03/06/2024 - 15:28:22 Sistema O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.  
03/06/2024 - 15:28:22 Sistema O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.  
03/06/2024 - 15:28:23 Sistema O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.  
03/06/2024 - 15:28:23 Sistema O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.  
03/06/2024 - 15:43:22 Sistema O item 0011 entrou em tempo aleatório.  
03/06/2024 - 15:43:25 Sistema O item 0012 entrou em tempo aleatório.  
03/06/2024 - 15:44:04 Sistema Para o item 0011, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/06/2024 às 15:49:04.  
03/06/2024 - 15:49:05 Sistema A fase de lances fechados do item 0011 foi encerrada em 03/06/2024 às 15:49:04.  
03/06/2024 - 15:49:05 Sistema O item 0011 foi encerrado.  
03/06/2024 - 15:52:32 Sistema Para o item 0012, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/06/2024 às 15:57:33.  
03/06/2024 - 15:57:33 Sistema A fase de lances fechados do item 0012 foi encerrada em 03/06/2024 às 15:57:33.  
03/06/2024 - 15:57:33 Sistema O item 0012 foi encerrado.  
03/06/2024 - 16:01:29 Sistema O item 0001 teve como arrematante FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 696,00.  
03/06/2024 - 16:01:29 Sistema O item 0002 teve como arrematante FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 1.078,00.  
03/06/2024 - 16:01:29 Sistema O item 0003 teve como arrematante FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 2.718,50.  
03/06/2024 - 16:01:29 Sistema O item 0004 teve como arrematante FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 722,00.  
03/06/2024 - 16:01:29 Sistema O item 0005 teve como arrematante FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 1.151,00.  
03/06/2024 - 16:01:29 Sistema O item 0006 teve como arrematante 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES - ME com lance de R\$ 825,00.  
03/06/2024 - 16:01:29 Sistema O item 0007 teve como arrematante FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 614,00.  
03/06/2024 - 16:01:29 Sistema O item 0008 teve como arrematante 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES - ME com lance de R\$ 2.600,00.  
03/06/2024 - 16:01:29 Sistema O item 0009 teve como arrematante 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES - ME com lance de R\$ 250,00.  
03/06/2024 - 16:01:29 Sistema O item 0010 teve como arrematante 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES - ME com lance de R\$ 100,00.  
03/06/2024 - 16:01:29 Sistema O item 0011 teve como arrematante FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 733,00.  
03/06/2024 - 16:01:29 Sistema O item 0012 teve como arrematante 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES - ME com lance de R\$ 1.628,00.  
03/06/2024 - 16:01:29 Sistema Iniciada a fase de negociação.  
03/06/2024 - 16:24:44 Sistema O fornecedor 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0006.  
03/06/2024 - 16:25:08 Sistema O fornecedor 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0008.  
03/06/2024 - 16:25:42 Sistema O fornecedor 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0009.  
03/06/2024 - 16:26:02 Sistema O fornecedor 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0010.  
03/06/2024 - 16:26:05 Sistema O fornecedor 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES enviou uma nova proposta readequada para o item 0010.  
03/06/2024 - 16:26:32 Sistema O fornecedor 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0012.  
03/06/2024 - 16:30:01 Sistema A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 03/06/2024 às 18:29.  
03/06/2024 - 17:50:37 Sistema O fornecedor FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.  
03/06/2024 - 17:50:50 Sistema O fornecedor FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0002.

Fis 0399  
Proc. Nº 017/2024  
Ass. [assinatura]

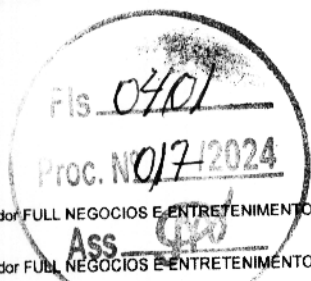


03/06/2024 - 17:50:51	Sistema	O fornecedor FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0002.
03/06/2024 - 17:51:03	Sistema	O fornecedor FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0003.
03/06/2024 - 17:51:12	Sistema	O fornecedor FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0004.
03/06/2024 - 17:51:22	Sistema	O fornecedor FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0005.
03/06/2024 - 17:59:35	Pregoeiro	Às 18.29 já teremos encerrado o expediente, desta forma ficará suspensa a licitação até amanhã, 04/06/2024, às 14h, onde daremos prosseguimento aos trabalhos relativos a esta licitação. Desde já agradecemos a participação de todos.
04/06/2024 - 14:00:21	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes.
04/06/2024 - 14:00:29	Pregoeiro	Daremos prosseguimento aos trabalhos relativos a esta licitação.
04/06/2024 - 14:00:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 04/06/2024 às 14:10.
04/06/2024 - 14:00:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 04/06/2024 às 14:10.
04/06/2024 - 14:00:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 04/06/2024 às 14:10.
04/06/2024 - 14:00:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 04/06/2024 às 14:10.
04/06/2024 - 14:00:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 04/06/2024 às 14:10.
04/06/2024 - 14:00:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 04/06/2024 às 14:10.
04/06/2024 - 14:00:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 04/06/2024 às 14:10.
04/06/2024 - 14:00:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 04/06/2024 às 14:10.
04/06/2024 - 14:00:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 04/06/2024 às 14:10.
04/06/2024 - 14:00:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 04/06/2024 às 14:10.
04/06/2024 - 14:00:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 04/06/2024 às 14:10.
04/06/2024 - 14:00:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 04/06/2024 às 14:10.
04/06/2024 - 14:13:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 16:13 do dia 04/06/2024.
04/06/2024 - 14:13:55	Sistema	Motivo: Registramos a solicitação referente ao envio da documentação de habilitação da empresa arrematante MAGDA FERNANDA ALVES que no prazo de 02 (duas) horas, encaminhe via sistema, no local indicado, sob pena de desclassificação caso não cumpra o prazo estabelecido no edital desta licitação.
04/06/2024 - 14:14:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 16:14 do dia 04/06/2024.
04/06/2024 - 14:14:27	Sistema	Motivo: Registramos a solicitação referente ao envio da documentação de habilitação da empresa arrematante MAGDA FERNANDA ALVES que no prazo de 02 (duas) horas, encaminhe via sistema, no local indicado, sob pena de desclassificação caso não cumpra o prazo estabelecido no edital desta licitação.
04/06/2024 - 14:16:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 16:14 do dia 04/06/2024.
04/06/2024 - 14:16:22	Sistema	Motivo: Registramos a solicitação referente ao envio da documentação de habilitação da empresa arrematante FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA que no prazo de 02 (duas) horas, encaminhe via sistema, no local indicado, sob pena de desclassificação caso não cumpra o prazo estabelecido no edital desta licitação.
04/06/2024 - 15:27:25	F. FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	Documentação item 0007: Sr. Pregoeiro, segue documentação de habilitação
04/06/2024 - 15:27:34	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
04/06/2024 - 16:06:22	Sistema	A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.
04/06/2024 - 16:44:50	Pregoeiro	Sessão ficará suspensa para análise e validação da documentação de habilitação e proposta de preços das empresas MAGDA FERNANDA ALVES e FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA. Retornaremos na quinta feira 06/06/2024, às 11h para apresentação de nossas considerações. Obrigado a todos.
05/06/2024 - 12:52:50	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (FULL NEGOCIOS-Docmentos.pdf) em 05/06/2024 às 12:52.
05/06/2024 - 12:53:38	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Documentos 04 (1)_merged.pdf) em 05/06/2024 às 12:53.
05/06/2024 - 12:54:34	Pregoeiro	A documentação de habilitação das empresas MAGDA FERNANDA ALVES e FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA seguirá para validação e verificação de sua autenticidade nos sites oficiais em atendimento ao edital e lei nº 14.133/2021. Em prosseguimento, a sessão retornará na quinta feira 06/06/2024, às 11h para apresentação de nossas considerações. Obrigado a todos.
06/06/2024 - 11:05:38	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
06/06/2024 - 11:06:07	Pregoeiro	Faremos neste momento nossas considerações acerca de nossa análise referente a documentação de habilitação das empresas licitantes MAGDA FERNANDA ALVES e FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA.
06/06/2024 - 11:09:10	Pregoeiro	Em análise e validação realizada em sites oficiais a documentação de habilitação da empresa FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA, verificamos que a mesma atendeu a todos os requisitos editalícios referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação técnica financeira. Com base nas informações aqui apresentadas, fica a empresa FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA classificada nesta licitação.
06/06/2024 - 11:09:25	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA.
06/06/2024 - 11:09:25	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA.
06/06/2024 - 11:09:25	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA.
06/06/2024 - 11:09:25	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA.
06/06/2024 - 11:09:25	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA.





*[Handwritten signature]*



06/06/2024 - 11:09:25	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA.
06/06/2024 - 11:09:25	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA.
06/06/2024 - 11:10:45	Pregoeiro	Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade 13 CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo... (CONTINUA)
06/06/2024 - 11:10:45	Pregoeiro	(CONT. 1) distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo...
06/06/2024 - 11:10:45	Pregoeiro	(CONT. 2) próprio do sistema.(Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. Ficando desta forma a empresa MAGDA FERNANDA ALVES desclassificada nesta licitação.
06/06/2024 - 11:11:12	Sistema	O fornecedor 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES foi desclassificado no processo.
06/06/2024 - 11:11:12	Sistema	Motivo: Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo... (CONTINUA)
06/06/2024 - 11:11:12	Sistema	(CONT. 1) distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo...
06/06/2024 - 11:11:12	Sistema	(CONT. 2) próprio do sistema.(Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema.
06/06/2024 - 11:11:12	Sistema	O fornecedor 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
06/06/2024 - 11:11:12	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA com lance de R\$ 843,00.
06/06/2024 - 11:11:12	Sistema	O fornecedor 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES foi desclassificado para o item 0008 pelo pregoeiro.
06/06/2024 - 11:11:12	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA com lance de R\$ 2.662,00.
06/06/2024 - 11:11:12	Sistema	O fornecedor 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
06/06/2024 - 11:11:12	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA com lance de R\$ 254,00.
06/06/2024 - 11:11:12	Sistema	O fornecedor 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES foi desclassificado para o item 0010 pelo pregoeiro.
06/06/2024 - 11:11:12	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA com lance de R\$ 108,00.
06/06/2024 - 11:11:12	Sistema	O fornecedor 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES foi desclassificado para o item 0012 pelo pregoeiro.
06/06/2024 - 11:11:12	Sistema	O item 0012 tem como novo arrematante FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA com lance de R\$ 1.670,00.
06/06/2024 - 11:11:20	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA.
06/06/2024 - 11:11:20	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA.
06/06/2024 - 11:11:20	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA.
06/06/2024 - 11:11:20	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA.
06/06/2024 - 11:11:20	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA.
06/06/2024 - 11:11:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/06/2024 às 11:21.
06/06/2024 - 11:11:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 06/06/2024 às 11:21.
06/06/2024 - 11:11:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 06/06/2024 às 11:21.
06/06/2024 - 11:11:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 06/06/2024 às 11:21.
06/06/2024 - 11:11:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 06/06/2024 às 11:21.
06/06/2024 - 11:11:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 06/06/2024 às 11:21.






## PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA

**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/2024-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1541/2024**

SESSÃO PÚBLICA: 03/06/2024, ÀS 13H30MIN (TREZE E TRINTA) HORAS.  
 LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA  
 SITE: [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br)

Fis. 0403  
 Proc. Nº 017/2024  
 Ass. 

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

<b>NOME DE FANTASIA: FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL: FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA</b>	
<b>CNPJ: 43.494.431/0001-64</b>	
<b>INSC. EST.: 12.725.153-7</b>	
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( X ) NAO ( )</b>	
<b>ENDEREÇO: Av. Guajajaras, sala 209</b>	
<b>BAIRRO: Jardim São Cristóvão</b>	<b>CIDADE: São Luis/MA</b>
<b>CEP: 65.055-285</b>	<b>E-MAIL: fullnegocios2024@gmail.com</b>
<b>TELEFONE: EDVAN</b>	<b>FAX: NÃO CONSTA</b>
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>	<b>TELEFONE: 98-991993103</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. E TOTAL ESTIMADO R\$	
1	EVENTO DE PEQUENO PORTE - Arco com balão (balão de 1ª linha) - Toalha em mesa principal para reunião, toalhas para mesa de lanche. - Toalha em mesa principal para eventos, com arranjo floral, (flores artificiais) toalhas para mesas de lanche.	100	Unidade	696,00	69.600,00
2	EVENTO DE MÉDIO PORTE - Arco com balão, toalha para mesa dos lanches - Cortinado com duas cores, mesa principal, capas nas cadeiras (12 capas), arranjo floral (flores artificiais), toalhas para mesa de lanche. - Arco com balões, cenário de acordo com a temática da data comemorativa (painel com círculo, arranjo com flores artificial, poltrona), toalhas para a mesa de lanche.	100	Unidade	1.078,00	107.800,00
3	EVENTO DE GRANDE PORTE 2 arranjos florais na entrada do evento (flores naturais), Cortinado no fundo, mesa principal com capas de cadeiras, arranjo floral na frente da mesa, decoração na entrada do evento, cenário com a temática do evento, mesa decorada para o lanche.	100	Unidade	2.718,50	271.850,00

4/	Sistema de Sonorização Pequeno Porte até 50 pessoas	100	Unidade	722,00	72.200,00
5/	Sistema de Sonorização Médio Porte até 100 pessoas	100	Unidade	1.151,00	115.100,00
6/	Sistema de Iluminação Pequeno Porte com grid	80	Unidade	843,00	67.440,00
7/	Sistema de Iluminação Pequeno Porte sem grid. MARCA: Full	80	Unidade	614,00	49.120,00
8/	Locação Grade de aço para isolamento, (medindo 2m x 1,20m) estrutura de tubo de 1" x 1,5mm, laminado 3/8, peso 13kg cada, encaixes em cada uma de suas extremidades. Obs: equivalente a 50 metros de isolamento.	100	Diária	2.662,00	266.200,00
9/	Locação de Banheiros químicos para eventos contendo caixa de dejetos com assento, porta papel higiênico, porta objetos, duto de respiro de 4 polegadas, piso antiderrapante e teto translucido.	140	Diária	254,00	35.560,00
10/	Serviço de segurança não armada preventiva.	400	Diária	108,00	43.200,00
11/	Serviço de Bombeiro Civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência. Obs. Equipe composta de 05 bombeiros civis. MARCA: Full	80	Diária	733,00	58.640,00
12/	Montagem e desmontagem de madeirite tapume para construção (medindo 2,20 x 1,10m - 10mm equivalente a 50 metros de isolamento).	80	Serviço	1.670,00	133.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>1.290.310,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 1.290.390,00 (Hum milhão duzentos e noventa mil, trezentos e dez reais).**

A EMPRESA: **FULL NEGOCIOS ENTRETENIMENTO LTDA** DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA
- 4 (ANEXO II) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 5 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 6 QUE O PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA



CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 310, CENTRO, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA/MA, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

CHAPADINHA/MA, 03 DE JUNHO DE 2024.

gouv.br Documento assinado digitalmente  
EDVAN BERNARDO LUNA  
Data: 03/06/2024 17:47:23-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**EDVAN BERNARDO LUNA**  
Representante Legal  
CPF nº 604.090.143-89  
RG nº 037503372009-5 SSP/MA



# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Chapadina  
Prefeitura Municipal de Chapadina  
Registro de Preços Eletrônico - 017/2024



## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
17/05/2024 19:45	17/05/2024 20:00	28/05/2024 17:59	03/06/2024 00:00	03/06/2024 13:30

## Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
17/05/2024 20:00	24/05/2024 17:59	29/05/2024 00:00	29/05/2024 13:30	28/05/2024 17:31	Luciano de Souza Gomes

## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	EVENTO DE PEQUENO PORTE	853,33	100	UN	Homologado
0002	EVENTO DE MÉDIO PORTE	1.276,67	100	UN	Homologado
0003	EVENTO DE GRANDE PORTE	3.360,00	100	UN	Homologado
0004	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE ATÉ 50 PESSOAS	876,67	100	UN	Homologado
0005	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE ATÉ 100 PESSOAS	1.383,33	100	UN	Homologado
0006	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE COM GRID	976,67	80	UN	Homologado
0007	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE SEM GRID	763,33	80	UN	Homologado
0008	LOCAÇÃO GRADE DE AÇO PARA ISOLAMENTO,	2.893,33	100	DIA	Homologado
0009	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS	323,33	140	DIA	Homologado
0010	SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PREVENTIVA.	163,33	400	DIA	Homologado
0011	SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL	823,33	80	DIA	Homologado
0012	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MADEIRITE TAPUME	1.900,00	80	SVC	Homologado

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
17/05/2024 - 17:52	EDITAL PE 017-2024- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.pdf
20/05/2024 - 12:01	EDITAL PE 017-2024-Prestação de serviços pequenos eventos(RETIFICADO).pdf
05/06/2024 - 12:52	FULL NEGOCIOS-Documentos.pdf
05/06/2024 - 12:53	Documentos 04 (1)_merged.pdf

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
03/06/2024 - 16:01:29	Negociação aberta para o processo 017/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4,5,7,11 do processo 017/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2024 - 16:01:29	Negociação aberta para o processo 017/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 6,8,9,10,12 do processo 017/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2024 - 16:24:44		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0006 do processo 017/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/06/2024 - 16:25:08		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0008 do processo 017/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



03/06/2024 - 16:25:42 Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0009 do processo 017/2024.  
 Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

03/06/2024 - 16:26:02 Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0010 do processo 017/2024.  
 Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

03/06/2024 - 16:26:05 Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0010 do processo 017/2024.  
 Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

03/06/2024 - 16:26:32 Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0012 do processo 017/2024.  
 Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

03/06/2024 - 17:50:37 Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 017/2024.  
 Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

03/06/2024 - 17:50:50 Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0002 do processo 017/2024.  
 Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

03/06/2024 - 17:50:51 Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0002 do processo 017/2024.  
 Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

03/06/2024 - 17:51:03 Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0003 do processo 017/2024.  
 Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

03/06/2024 - 17:51:12 Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0004 do processo 017/2024.  
 Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

03/06/2024 - 17:51:22 Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0005 do processo 017/2024.  
 Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

04/06/2024 - 14:13:54 Documentos solicitados para o processo 017/2024. Foram solicitadas diligências no item 0008 do processo 017/2024.  
 Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

04/06/2024 - 14:14:27 Documentos solicitados para o processo 017/2024. Foram solicitadas diligências no item 0007 do processo 017/2024.  
 Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

04/06/2024 - 15:27:34 Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 017/2024.  
 Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

04/06/2024 - 16:06:22 Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0008 do processo 017/2024.  
 Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Fis 0406  
 Proc. N 017/2024  
 Ass. JPB

## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	EVENO DE PEQUENO PORTE	FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	CTR	PROPRIA	696,00	100	69.600,00
0002	EVENO DE MÉDIO PORTE	FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	CTR	PROPRIA	1.078,00	100	107.800,00
0003	EVENO DE GRANDE PORTE	FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	CTR	PROPRIA	2.718,50	100	271.850,00
0004	Sistema de Sonorização Pequeno Porte até 50 pessoas	FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	CTR	PROPRIA	722,00	100	72.200,00
0005	Sistema de Sonorização Médio Porte até 100 pessoas	FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	CTR	PROPRIA	1.151,00	100	115.100,00
0006	Sistema de Iluminação Pequeno Porte com grid	FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	CTR	PROPRIA	843,00	80	67.440,00
0007	Sistema de Iluminação Pequeno Porte sem grid	FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	CTR	PROPRIA	614,00	80	49.120,00
0008	Locação Grade de aço para isolamento,	FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	CTR	PROPRIA	2.662,00	100	266.200,00
0009	Locação de Banheiros químicos	FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	CTR	PROPRIA	254,00	140	35.560,00
0010	Serviço de segurança não armada preventiva.	FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	CTR	PROPRIA	108,00	400	43.200,00



0011	Serviço de Bombeiro Civil	FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	CTR	733,00	80	58.640,00
0012	Montagem e desmontagem de madeirite tapume	FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	CTR	1.670,00	80	133.600,00

FLS 04107  
 Proc. Nº 12/2024  
 Ass. JPB

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - EVENTO DE PEQUENO PORTE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	30.701.185/0001-22	22/05/2024 - 14:04:46	Serviço	Não se aplica	100	R\$850,00	R\$ 85.000,00	Sim
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	19.488.891/0001-03	29/05/2024 - 09:11:25	SERVIÇO	SERVIÇO	100	R\$853,33	R\$ 85.333,00	Sim
FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	43.494.431/0001-64	31/05/2024 - 09:19:08	CTR	PROPRIA	100	R\$853,33	R\$ 85.333,00	Sim
39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES	39.466.637/0001-03	31/05/2024 - 14:54:55	serviços	serviços	100	R\$853,00	R\$ 85.300,00	Sim

### 0002 - EVENTO DE MÉDIO PORTE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	30.701.185/0001-22	22/05/2024 - 14:04:46	Serviço	Não se aplica	100	R\$1.275,00	R\$ 127.500,00	Sim
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	19.488.891/0001-03	29/05/2024 - 09:13:48	SERVIÇO	SERVIÇO	100	R\$1.276,67	R\$ 127.667,00	Sim
FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	43.494.431/0001-64	31/05/2024 - 09:19:08	CTR	PROPRIA	100	R\$1.276,67	R\$ 127.667,00	Sim
39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES	39.466.637/0001-03	31/05/2024 - 14:55:36	serviços	serviços	100	R\$1.276,00	R\$ 127.600,00	Sim

### 0003 - EVENTO DE GRANDE PORTE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	30.701.185/0001-22	22/05/2024 - 14:04:47	Serviço	Não se aplica	100	R\$3.355,00	R\$ 335.500,00	Sim
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	19.488.891/0001-03	29/05/2024 - 09:15:14	SERVIÇO	SERVIÇO	100	R\$3.360,00	R\$ 336.000,00	Sim
FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	43.494.431/0001-64	31/05/2024 - 09:19:08	CTR	PROPRIA	100	R\$3.360,00	R\$ 336.000,00	Sim
39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES	39.466.637/0001-03	31/05/2024 - 14:56:14	serviços	serviços	100	R\$3.360,00	R\$ 336.000,00	Sim



Fis 0408  
 Proc. Nº 12024  
 ASS [assinatura]

**0004 - Sistema de Sonorização Pequeno Porte até 50 pessoas**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	30.701.185/0001-22	22/05/2024 - 14:04:47	Serviço	Não se aplica	100	R\$875,00	R\$ 87.500,00	Sim
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	19.488.891/0001-03	29/05/2024 - 09:15:51	SERVIÇO	SERVIÇO	100	R\$876,67	R\$ 87.667,00	Sim
FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	43.494.431/0001-64	31/05/2024 - 09:19:08	CTR	PRÓPRIA	100	R\$876,67	R\$ 87.667,00	Sim
39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES	39.466.637/0001-03	31/05/2024 - 14:56:53	serviços	serviços	100	R\$876,00	R\$ 87.600,00	Sim
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	37.052.216/0001-00	02/06/2024 - 19:22:09	SERVIÇO	PRÓPRIA	100	R\$876,67	R\$ 87.667,00	Sim

**0005 - Sistema de Sonorização Médio Porte até 100 pessoas**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	30.701.185/0001-22	22/05/2024 - 14:04:47	Serviço	Não se aplica	100	R\$1.380,00	R\$ 138.000,00	Sim
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	19.488.891/0001-03	29/05/2024 - 09:17:08	SERVIÇO	SERVIÇO	100	R\$1.383,33	R\$ 138.333,00	Sim
FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	43.494.431/0001-64	31/05/2024 - 09:19:08	CTR	PRÓPRIA	100	R\$1.383,33	R\$ 138.333,00	Sim
39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES	39.466.637/0001-03	31/05/2024 - 14:57:44	serviços	serviços	100	R\$1.383,00	R\$ 138.300,00	Sim
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	37.052.216/0001-00	02/06/2024 - 19:22:54	SERVIÇO	PRÓPRIA	100	R\$1.383,33	R\$ 138.333,00	Sim

**0006 - Sistema de Iluminação Pequeno Porte com grid**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	30.701.185/0001-22	22/05/2024 - 14:04:47	Serviço	Não se aplica	80	R\$975,00	R\$ 78.000,00	Sim
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	19.488.891/0001-03	29/05/2024 - 09:17:37	SERVIÇO	SERVIÇO	80	R\$976,67	R\$ 78.133,60	Sim
FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	43.494.431/0001-64	31/05/2024 - 09:19:08	CTR	PRÓPRIA	80	R\$976,67	R\$ 78.133,60	Sim
39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES	39.466.637/0001-03	31/05/2024 - 14:59:12	serviços	serviços	80	R\$976,00	R\$ 78.080,00	Sim
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	37.052.216/0001-00	02/06/2024 - 19:23:23	SERVIÇO	PRÓPRIA	80	R\$976,67	R\$ 78.133,60	Sim

**0007 - Sistema de Iluminação Pequeno Porte sem grid**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	30.701.185/0001-22	22/05/2024 - 14:04:47	Serviço	Não se aplica	80	R\$760,00	R\$ 60.800,00	Sim
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	19.488.891/0001-03	29/05/2024 - 09:18:17	SERVIÇO	SERVIÇO	80	R\$763,33	R\$ 61.066,40	Sim
FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	43.494.431/0001-64	31/05/2024 - 09:19:08	CTR	PRÓPRIA	80	R\$763,33	R\$ 61.066,40	Sim
39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES	39.466.637/0001-03	31/05/2024 - 14:59:55	serviços	serviços	80	R\$763,00	R\$ 61.040,00	Sim
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	37.052.216/0001-00	02/06/2024 - 19:23:50	SERVIÇO	PRÓPRIA	80	R\$763,33	R\$ 61.066,40	Sim

**0008 - Locação Grade de aço para isolamento,**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	30.701.185/0001-22	22/05/2024 - 14:04:47	Serviço	Não se aplica	100	R\$2.890,00	R\$ 289.000,00	Sim
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	19.488.891/0001-03	29/05/2024 - 09:19:36	SERVIÇO	SERVIÇO	100	R\$2.893,33	R\$ 289.333,00	Sim



FULL NEGÓCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	43.494.431/0001-64	31/05/2024 - 09:19:08	CTR	PRÓPRIA	100	R\$2.893,33	R\$ 289.333,00	Sim
39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES	39.466.637/0001-03	31/05/2024 - 15:00:39	serviços	serviços	100	R\$2.893,00	R\$ 289.300,00	Sim
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	37.052.216/0001-00	02/06/2024 - 19:24:15	SERVIÇO	PRÓPRIA	100	R\$2.893,33	R\$ 289.333,00	Sim



### 0009 - Locação de Banheiros químicos

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	30.701.185/0001-22	22/05/2024 - 14:04:47	Serviço	Não se aplica	140	R\$320,00	R\$ 44.800,00	Sim
L & L PROMOCÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA	19.488.891/0001-03	29/05/2024 - 09:20:06	SERVIÇO	SERVIÇO	140	R\$323,33	R\$ 45.266,20	Sim
FULL NEGÓCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	43.494.431/0001-64	31/05/2024 - 09:19:08	CTR	PRÓPRIA	140	R\$323,33	R\$ 45.266,20	Sim
39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES	39.466.637/0001-03	31/05/2024 - 15:01:22	serviços	serviços	140	R\$323,00	R\$ 45.220,00	Sim
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	37.052.216/0001-00	02/06/2024 - 19:24:39	SERVIÇO	PRÓPRIA	140	R\$323,33	R\$ 45.266,20	Sim

### 0010 - Serviço de segurança não armada preventiva.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	30.701.185/0001-22	22/05/2024 - 14:04:47	Serviço	Não se aplica	400	R\$162,00	R\$ 64.800,00	Sim
L & L PROMOCÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA	19.488.891/0001-03	29/05/2024 - 09:20:29	SERVIÇO	SERVIÇO	400	R\$163,33	R\$ 65.332,00	Sim
FULL NEGÓCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	43.494.431/0001-64	31/05/2024 - 09:19:08	CTR	PRÓPRIA	400	R\$163,33	R\$ 65.332,00	Sim
39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES	39.466.637/0001-03	31/05/2024 - 15:02:46	serviços	serviços	400	R\$163,00	R\$ 65.200,00	Sim
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	37.052.216/0001-00	02/06/2024 - 19:25:08	SERVIÇO	PRÓPRIA	400	R\$163,33	R\$ 65.332,00	Sim

### 0011 - Serviço de Bombeiro Civil

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	30.701.185/0001-22	22/05/2024 - 14:04:47	Serviço	Não se aplica	80	R\$822,00	R\$ 65.760,00	Sim
L & L PROMOCÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA	19.488.891/0001-03	29/05/2024 - 09:20:55	SERVIÇO	SERVIÇO	80	R\$823,33	R\$ 65.866,40	Sim
FULL NEGÓCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	43.494.431/0001-64	31/05/2024 - 09:19:08	CTR	PRÓPRIA	80	R\$823,33	R\$ 65.866,40	Sim
39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES	39.466.637/0001-03	31/05/2024 - 15:03:31	serviços	serviços	80	R\$823,00	R\$ 65.840,00	Sim
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	37.052.216/0001-00	02/06/2024 - 20:18:40	SERVIÇO	PRÓPRIA	80	R\$823,33	R\$ 65.866,40	Sim

### 0012 - Montagem e desmontagem de madeirite tapume

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	30.701.185/0001-22	22/05/2024 - 14:04:47	Serviço	Não se aplica	80	R\$1.885,00	R\$ 150.800,00	Sim
L & L PROMOCÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA	19.488.891/0001-03	29/05/2024 - 09:21:24	SERVIÇO	SERVIÇO	80	R\$1.900,00	R\$ 152.000,00	Sim
FULL NEGÓCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	43.494.431/0001-64	31/05/2024 - 09:19:08	CTR	PRÓPRIA	80	R\$1.900,00	R\$ 152.000,00	Sim
39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES	39.466.637/0001-03	31/05/2024 - 15:04:13	serviços	serviços	80	R\$1.900,00	R\$ 152.000,00	Sim
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	37.052.216/0001-00	02/06/2024 - 20:19:14	SERVIÇO	PRÓPRIA	80	R\$1.900,00	R\$ 152.000,00	Sim



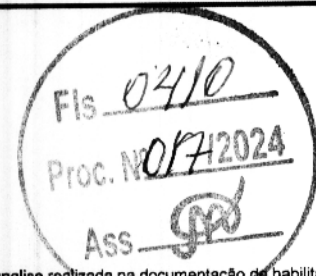
## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	30.701.185/0001-22	90 dias
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	37.052.216/0001-00	90 dias
L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	19.488.891/0001-03	90 dias
39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES	39.466.637/0001-03	90 dias
FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	43.494.431/0001-64	90 dias

## Lances Enviados

### 0001 - EVENTO DE PEQUENO PORTE

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/05/2024 - 14:04:46	850,00 (proposta)	30.701.185/0001-22 - MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
29/05/2024 - 09:11:25	853,33 (proposta)	19.488.891/0001-03 - L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	Válido
31/05/2024 - 09:19:08	853,33 (proposta)	43.494.431/0001-64 - FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	Válido
31/05/2024 - 14:54:55	853,00 (proposta)	39.466.637/0001-03 - 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES	Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema, (Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12
03/06/2024 - 15:06:05	840,00	43.494.431/0001-64 - FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	Válido



Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema, (Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12



03/06/2024 - 15:08:21

800,00 39.466.637/0001-03 - 39.466.637  
MAGDA FERNANDA ALVES

Fis 0401  
Proc. Nº 017/2024  
Ass. JPA

Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema, (Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12

03/06/2024 - 15:12:50

780,00 (lance oculto) 39.466.637/0001-03 - 39.466.637  
MAGDA FERNANDA ALVES

Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema, (Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12

03/06/2024 - 15:13:33

696,00 (lance oculto) 43.494.431/0001-64 - FULL  
NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO  
LTDA

Válido

**0002 - EVENTO DE MÉDIO PORTE**

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/05/2024 - 14:04:46	1.275,00 (proposta)	30.701.185/0001-22 - MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
29/05/2024 - 09:13:48	1.276,67 (proposta)	19.488.891/0001-03 - L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA	Válido
31/05/2024 - 09:19:08	1.276,67 (proposta)	43.494.431/0001-64 - FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	Válido



31/05/2024 - 14:55:36

1.276,00 (proposta) 39.466.637/0001-03 - 39.466.637  
MAGDA FERNANDA ALVES



Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema. (Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12

03/06/2024 - 15:06:21

1.260,00 43.494.431/0001-64 - FULL  
NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO  
LTDA

Válido

03/06/2024 - 15:08:13

1.225,00 39.466.637/0001-03 - 39.466.637  
MAGDA FERNANDA ALVES

Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema. (Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12

03/06/2024 - 15:13:04

1.205,00 (lance oculto) 39.466.637/0001-03 - 39.466.637  
MAGDA FERNANDA ALVES

Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema. (Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12

03/06/2024 - 15:14:05

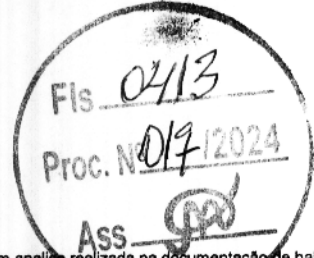
1.078,00 (lance oculto) 43.494.431/0001-64 - FULL  
NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO  
LTDA

Válido



**0003 - EVENTO DE GRANDE PORTE**

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/05/2024 - 14:04:47	3.355,00 (proposta)	30.701.185/0001-22 - MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
29/05/2024 - 09:15:14	3.360,00 (proposta)	19.488.891/0001-03 - L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA	Válido
31/05/2024 - 09:19:08	3.360,00 (proposta)	43.494.431/0001-64 - FULL NEGÓCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	Válido
31/05/2024 - 14:56:14	3.360,00 (proposta)	39.466.637/0001-03 - 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES	<p>Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema, (Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12</p>
03/06/2024 - 15:06:41	3.340,00	43.494.431/0001-64 - FULL NEGÓCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	Válido
03/06/2024 - 15:08:05	3.300,00	39.466.637/0001-03 - 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES	<p>Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema, (Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12</p>
03/06/2024 - 15:09:39	3.200,00	30.701.185/0001-22 - MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido



*[Handwritten signature and scribbles]*



03/06/2024 - 15:10:08

3.280,00 39.466.637/0001-03 - 39.466.637  
MAGDA FERNANDA ALVES



Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema. (Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12

03/06/2024 - 15:10:18

3.150,00 39.466.637/0001-03 - 39.466.637  
MAGDA FERNANDA ALVES

Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema. (Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12

03/06/2024 - 15:11:35

3.100,00 30.701.185/0001-22 - MR  
CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES  
LTDA

Válido

03/06/2024 - 15:12:34

3.090,00 39.466.637/0001-03 - 39.466.637  
MAGDA FERNANDA ALVES

Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema. (Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12

03/06/2024 - 15:13:21

3.080,00 30.701.185/0001-22 - MR  
CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES  
LTDA

Válido



03/06/2024 - 15:13:52

3.070,00 39.466.637/0001-03 - 39.466.637  
MAGDA FERNANDA ALVES

Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema.(Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12



03/06/2024 - 15:14:49

3.060,00 30.701.185/0001-22 - MR  
CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES  
LTDA

Válido

03/06/2024 - 15:15:34

3.000,00 (lance oculto) 39.466.637/0001-03 - 39.466.637  
MAGDA FERNANDA ALVES

Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema.(Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12

03/06/2024 - 15:16:50

2.718,50 (lance oculto) 43.494.431/0001-64 - FULL  
NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO  
LTDA

Válido

**0004 - Sistema de Sonorização Pequeno Porte até 50 pessoas**

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/05/2024 - 14:04:47	875,00 (proposta)	30.701.185/0001-22 - MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
29/05/2024 - 09:15:51	876,67 (proposta)	19.488.891/0001-03 - L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	Válido
31/05/2024 - 09:19:08	876,67 (proposta)	43.494.431/0001-64 - FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	Válido



31/05/2024 - 14:56:53

876,00 (proposta) 39.466.637/0001-03 - 39.466.637  
MAGDA FERNANDA ALVES

Fis. 0416  
 Proc. Nº 017/2024  
 Ass. [assinatura]

Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema. (Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12

02/06/2024 - 19:22:09

876,67 (proposta) 37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA  
SERVICOS LTDA

Válido

03/06/2024 - 14:56:31

875,90 37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA  
SERVICOS LTDA

Válido

03/06/2024 - 15:06:58

862,00 43.494.431/0001-64 - FULL  
NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO  
LTDA

Válido

03/06/2024 - 15:07:58

825,00 39.466.637/0001-03 - 39.466.637  
MAGDA FERNANDA ALVES

Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema. (Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12

03/06/2024 - 15:15:28

815,00 43.494.431/0001-64 - FULL  
NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO  
LTDA

Válido



03/06/2024 - 15:16:01

800,00 39.466.637/0001-03 - 39.466.637  
MAGDA FERNANDA ALVES

Fis 0417  
Proc. Nº 017/2024  
Ass. JPD

Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema.(Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12

03/06/2024 - 15:16:51

780,00 (lance oculto) 39.466.637/0001-03 - 39.466.637  
MAGDA FERNANDA ALVES

Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema.(Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12

03/06/2024 - 15:17:13

722,00 (lance oculto) 43.494.431/0001-64 - FULL  
NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO  
LTDA

Válido

**0005 - Sistema de Sonorização Médio Porte até 100 pessoas**

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/05/2024 - 14:04:47	1.380,00 (proposta)	30.701.185/0001-22 - MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
29/05/2024 - 09:17:08	1.383,33 (proposta)	19.488.891/0001-03 - L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA	Válido
31/05/2024 - 09:19:08	1.383,33 (proposta)	43.494.431/0001-64 - FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	Válido



JPD

31/05/2024 - 14:57:44

1.383,00 (proposta) 39.466.637/0001-03 - 39.466.637  
MAGDA FERNANDA ALVES



Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema.(Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12

02/06/2024 - 19:22:54

1.383,33 (proposta) 37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA  
SERVICOS LTDA

Válido

03/06/2024 - 14:56:48

1.379,90 37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA  
SERVICOS LTDA

Válido

03/06/2024 - 15:01:56

1.370,00 30.701.185/0001-22 - MR  
CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES  
LTDA

Válido

03/06/2024 - 15:07:16

1.350,00 43.494.431/0001-64 - FULL  
NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO  
LTDA

Válido

03/06/2024 - 15:07:52

1.320,00 39.466.637/0001-03 - 39.466.637  
MAGDA FERNANDA ALVES

Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema.(Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12

03/06/2024 - 15:14:33

1.151,00 (lance oculto) 43.494.431/0001-64 - FULL  
NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO  
LTDA

Válido



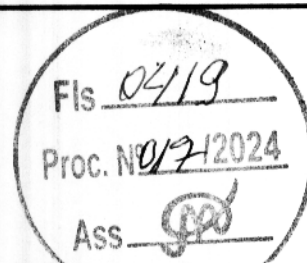
03/06/2024 - 15:14:47

1.280,00 (lance oculto) 39.466.637/0001-03 - 39.466.637  
MAGDA FERNANDA ALVES

Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema, (Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12

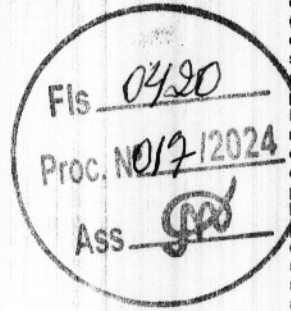
### 0006 - Sistema de Iluminação Pequeno Porte com grid

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/05/2024 - 14:04:47	975,00 (proposta)	30.701.185/0001-22 - MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
29/05/2024 - 09:17:37	976,67 (proposta)	19.488.891/0001-03 - L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	Válido
31/05/2024 - 09:19:08	976,67 (proposta)	43.494.431/0001-64 - FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	Válido
31/05/2024 - 14:59:12	976,00 (proposta)	39.466.637/0001-03 - 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES	Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema, (Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12
02/06/2024 - 19:23:23	976,67 (proposta)	37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2024 - 14:57:04	974,90	37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2024 - 15:04:09	970,00	30.701.185/0001-22 - MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
03/06/2024 - 15:07:26	955,00	43.494.431/0001-64 - FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	Válido



03/06/2024 - 15:07:37

920,00 39.466.637/0001-03 - 39.466.637  
MAGDA FERNANDA ALVES



Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema. (Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12

03/06/2024 - 15:15:37

900,00 43.494.431/0001-64 - FULL  
NEGÓCIOS E ENTRETENIMENTO  
LTDA

Válido

03/06/2024 - 15:16:10

890,00 39.466.637/0001-03 - 39.466.637  
MAGDA FERNANDA ALVES

Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema. (Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12

03/06/2024 - 15:18:01

880,00 39.466.637/0001-03 - 39.466.637  
MAGDA FERNANDA ALVES

Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema. (Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12

03/06/2024 - 15:18:38

872,00 43.494.431/0001-64 - FULL  
NEGÓCIOS E ENTRETENIMENTO  
LTDA

Válido



03/06/2024 - 15:19:39

825,00 (lance oculto) 39.466.637/0001-03 - 39.466.637  
MAGDA FERNANDA ALVES

Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema.(Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12

Fis 0421  
Proc. Nº 017/2024  
Ass. JPD

03/06/2024 - 15:20:17

843,00 (lance oculto) 43.494.431/0001-64 - FULL  
NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO  
LTDA

Válido

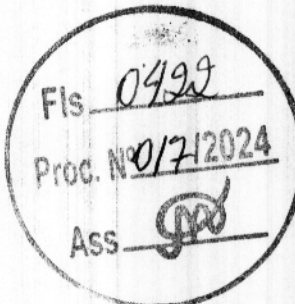
**0007 - Sistema de Iluminação Pequeno Porte sem grid**

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/05/2024 - 14:04:47	760,00 (proposta)	30.701.185/0001-22 - MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
29/05/2024 - 09:18:17	763,33 (proposta)	19.488.891/0001-03 - L & L PROMOCÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA	Válido
31/05/2024 - 09:19:08	763,33 (proposta)	43.494.431/0001-64 - FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	Válido
31/05/2024 - 14:59:55	763,00 (proposta)	39.466.637/0001-03 - 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES	Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema.(Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12
02/06/2024 - 19:23:50	763,33 (proposta)	37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2024 - 14:57:18	759,90	37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2024 - 15:04:55	755,00	30.701.185/0001-22 - MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido



03/06/2024 - 15:07:31

700,00 39.466.637/0001-03 - 39.466.637  
MAGDA FERNANDA ALVES



Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema.(Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12

03/06/2024 - 15:08:04

690,00 43.494.431/0001-64 - FULL  
NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO  
LTD A

Válido

03/06/2024 - 15:08:41

680,00 39.466.637/0001-03 - 39.466.637  
MAGDA FERNANDA ALVES

Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema.(Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12

03/06/2024 - 15:15:46

670,00 43.494.431/0001-64 - FULL  
NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO  
LTD A

Válido

03/06/2024 - 15:16:36

620,00 (lance occulto) 39.466.637/0001-03 - 39.466.637  
MAGDA FERNANDA ALVES

Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema.(Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12



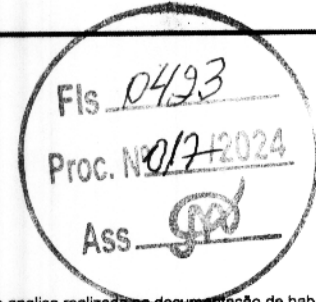
03/06/2024 - 15:17:35

614,00 (lance oculto) 43.494.431/0001-64 - FULL  
NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO  
LTDA

Válido

**0008 - Locação Grade de aço para isolamento,**

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/05/2024 - 14:04:47	2.890,00 (proposta)	30.701.185/0001-22 - MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
29/05/2024 - 09:19:36	2.893,33 (proposta)	19.488.891/0001-03 - L & L PROMOCÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA	Válido
31/05/2024 - 09:19:08	2.893,33 (proposta)	43.494.431/0001-64 - FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	Válido
31/05/2024 - 15:00:39	2.893,00 (proposta)	39.466.637/0001-03 - 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES	Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema.(Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12
02/06/2024 - 19:24:15	2.893,33 (proposta)	37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2024 - 14:57:38	2.889,90	37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2024 - 15:05:30	2.888,00	30.701.185/0001-22 - MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
03/06/2024 - 15:07:24	2.800,00	39.466.637/0001-03 - 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES	Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema.(Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12
03/06/2024 - 15:08:19	2.870,00	43.494.431/0001-64 - FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	Válido
03/06/2024 - 15:11:10	2.860,00 (lance oculto)	37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	Válido



03/06/2024 - 15:12:06

2.600,00 (lance oculto) 39.466.637/0001-03 - 39.466.637  
MAGDA FERNANDA ALVES

Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema. (Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12

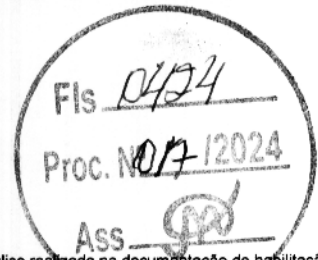
03/06/2024 - 15:12:59

2.662,00 (lance oculto) 43.494.431/0001-64 - FULL  
NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO  
LTDA

Válido

**0009 - Locação de Banheiros químicos**

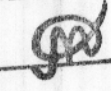
Data	Valor	CNPJ	Situação
22/05/2024 - 14:04:47	320,00 (proposta)	30.701.185/0001-22 - MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
29/05/2024 - 09:20:06	323,33 (proposta)	19.488.891/0001-03 - L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	Válido
31/05/2024 - 09:19:08	323,33 (proposta)	43.494.431/0001-64 - FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	Válido
31/05/2024 - 15:01:22	323,00 (proposta)	39.466.637/0001-03 - 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES	Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema. (Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12
02/06/2024 - 19:24:39	323,33 (proposta)	37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2024 - 14:57:52	319,90	37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2024 - 15:07:07	315,00	30.701.185/0001-22 - MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido



03/06/2024 - 15:07:14

300,00 39.466.637/0001-03 - 39.466.637  
MAGDA FERNANDA ALVES

Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema. (Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12

Fls 0425  
Proc. Nº 017/2024  
ASS 

03/06/2024 - 15:08:26

299,00 37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA  
SERVICOS LTDA

Válido

03/06/2024 - 15:08:29

290,00 43.494.431/0001-64 - FULL  
NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO  
LTDA

Válido

03/06/2024 - 15:08:48

280,00 39.466.637/0001-03 - 39.466.637  
MAGDA FERNANDA ALVES

Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema. (Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12

03/06/2024 - 15:15:53

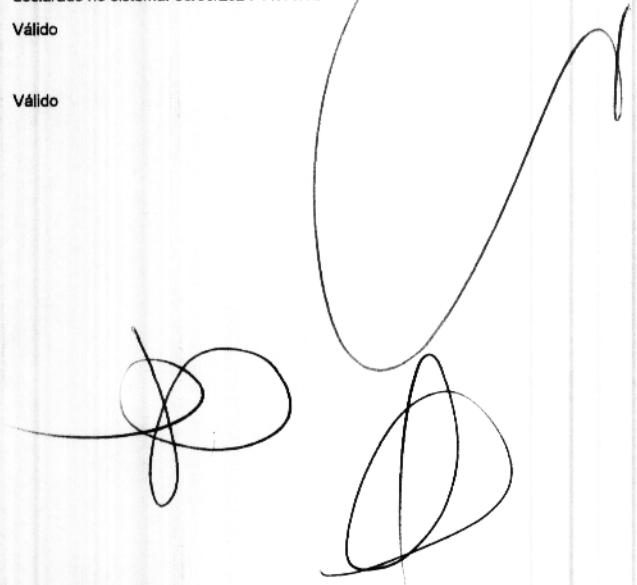
270,00 43.494.431/0001-64 - FULL  
NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO  
LTDA

Válido

03/06/2024 - 15:19:31

254,00 (lance oculto) 43.494.431/0001-64 - FULL  
NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO  
LTDA

Válido





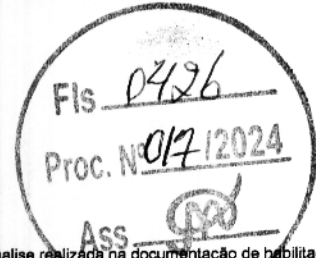
03/06/2024 - 15:19:53

250,00 (lance oculto) 39.466.637/0001-03 - 39.466.637  
MAGDA FERNANDA ALVES

Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema. (Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12

**0010 - Serviço de segurança não armada preventiva.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/05/2024 - 14:04:47	162,00 (proposta)	30.701.185/0001-22 - MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
29/05/2024 - 09:20:29	163,33 (proposta)	19.488.891/0001-03 - L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA	Válido
31/05/2024 - 09:19:08	163,33 (proposta)	43.494.431/0001-64 - FULL NEGÓCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	Válido
31/05/2024 - 15:02:46	163,00 (proposta)	39.466.637/0001-03 - 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES	Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema. (Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12
02/06/2024 - 19:25:08	163,33 (proposta)	37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2024 - 14:58:05	161,90	37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	Válido

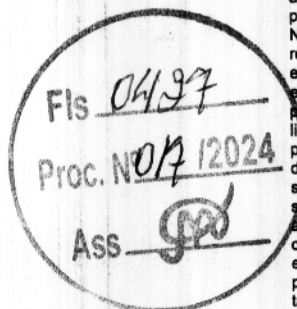


*[Handwritten signatures and scribbles]*



03/06/2024 - 15:07:09

150,00 39.466.637/0001-03 - 39.466.637  
MAGDA FERNANDA ALVES



Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema. (Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12

03/06/2024 - 15:08:39

140,00 43.494.431/0001-64 - FULL  
NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO  
LTDA

Válido

03/06/2024 - 15:08:58

130,00 39.466.637/0001-03 - 39.466.637  
MAGDA FERNANDA ALVES

Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema. (Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12

03/06/2024 - 15:16:04

115,00 43.494.431/0001-64 - FULL  
NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO  
LTDA

Válido

03/06/2024 - 15:17:26

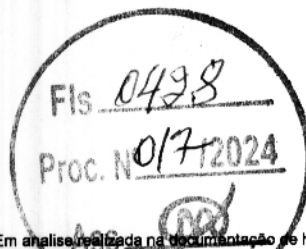
100,00 (lance oculto) 39.466.637/0001-03 - 39.466.637  
MAGDA FERNANDA ALVES

Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema. (Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12



**0011 - Serviço de Bombeiro Civil**

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/05/2024 - 14:04:47	822,00 (proposta)	30.701.185/0001-22 - MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
29/05/2024 - 09:20:55	823,33 (proposta)	19.488.891/0001-03 - L & L PROMOCÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA	Válido
31/05/2024 - 09:19:08	823,33 (proposta)	43.494.431/0001-64 - FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	Válido
31/05/2024 - 15:03:31	823,00 (proposta)	39.466.637/0001-03 - 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES	Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema.(Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12
02/06/2024 - 20:18:40	823,33 (proposta)	37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2024 - 15:28:38	820,00	43.494.431/0001-64 - FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	Válido
03/06/2024 - 15:30:43	819,00	43.494.431/0001-64 - FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	Válido
03/06/2024 - 15:38:10	815,00	39.466.637/0001-03 - 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES	Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema.(Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12
03/06/2024 - 15:42:52	810,00	43.494.431/0001-64 - FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	Válido
03/06/2024 - 15:44:26	733,00 (lance oculto)	43.494.431/0001-64 - FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	Válido



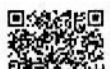
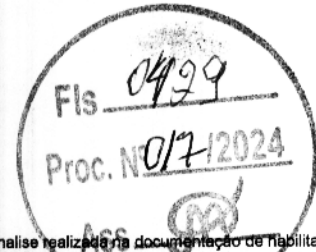

03/06/2024 - 15:44:40

768,00 (lance oculto) 39.466.637/0001-03 - 39.466.637  
MAGDA FERNANDA ALVES

Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema. (Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12

### 0012 - Montagem e desmontagem de madeirite tapume

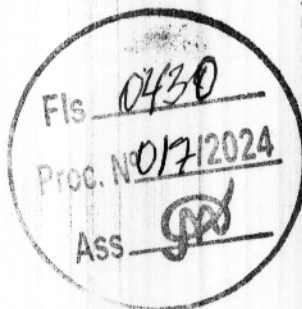
Data	Valor	CNPJ	Situação
22/05/2024 - 14:04:47	1.885,00 (proposta)	30.701.185/0001-22 - MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
29/05/2024 - 09:21:24	1.900,00 (proposta)	19.488.891/0001-03 - L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA	Válido
31/05/2024 - 09:19:08	1.900,00 (proposta)	43.494.431/0001-64 - FULL NEGÓCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	Válido
31/05/2024 - 15:04:13	1.900,00 (proposta)	39.466.637/0001-03 - 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES	Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e socio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema. (Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12
02/06/2024 - 20:19:14	1.900,00 (proposta)	37.052.216/0001-00 - F B F FERREIRA SERVICOS LTDA	Válido
03/06/2024 - 15:28:45	1.880,00	43.494.431/0001-64 - FULL NEGÓCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	Válido
03/06/2024 - 15:30:58	1.879,00	43.494.431/0001-64 - FULL NEGÓCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	Válido



03/06/2024 - 15:38:20

1.870,00 39.466.637/0001-03 - 39.466.637  
MAGDA FERNANDA ALVES

Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema. (Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12



03/06/2024 - 15:43:05

1.800,00 43.494.431/0001-64 - FULL  
NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO  
LTDA

Válido

03/06/2024 - 15:44:26

1.790,00 39.466.637/0001-03 - 39.466.637  
MAGDA FERNANDA ALVES

Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema. (Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12

03/06/2024 - 15:47:34

1.788,00 43.494.431/0001-64 - FULL  
NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO  
LTDA

Válido

03/06/2024 - 15:52:49

1.670,00 (lance oculto) 43.494.431/0001-64 - FULL  
NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO  
LTDA

Válido





Cancelado - Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema. (Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. 06/06/2024 11:11:12

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0007	04/06/2024 - 15:27:34	43.494.431/0001-64 - FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	FULL_NEGOCIOS-Documentos.pdf
0008	04/06/2024 - 16:06:22	39.466.637/0001-03 - 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES	Documentos_04 (1)_merged.pdf

## Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
06/06/2024 - 11:11:12	39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES	39.466.637/0001-03	Item 0001 - EVENTO DE PEQUENO PORTE

Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema. (Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema.

06/06/2024 - 11:11:12	39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES	39.466.637/0001-03	Item 0002 - EVENTO DE MÉDIO PORTE
-----------------------	---------------------------------	--------------------	-----------------------------------

Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema. (Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema.

06/06/2024 - 11:11:12	39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES	39.466.637/0001-03	Item 0003 - EVENTO DE GRANDE PORTE
-----------------------	---------------------------------	--------------------	------------------------------------

Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema. (Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema.

06/06/2024 - 11:11:12	39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES	39.466.637/0001-03	Item 0004 - Sistema de Sonorização Pequeno Porte até 50 pessoas
-----------------------	---------------------------------	--------------------	---



Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema.(Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema.

06/06/2024 - 11:11:12 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES 39.466.637/0001-03 Item 0005 - Sistema de Sonorização Médio Porte até 100 pessoas

Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema.(Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema.

06/06/2024 - 11:11:12 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES 39.466.637/0001-03 Item 0006 - Sistema de Iluminação Pequeno Porte com grid

Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema.(Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema.

06/06/2024 - 11:11:12 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES 39.466.637/0001-03 Item 0007 - Sistema de Iluminação Pequeno Porte sem grid

Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema.(Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema.

06/06/2024 - 11:11:12 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES 39.466.637/0001-03 Item 0008 - Locação Grade de aço para isolamento,

Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema.(Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema.

06/06/2024 - 11:11:12 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES 39.466.637/0001-03 Item 0009 - Locação de Banheiros químicos

Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema.(Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema.

06/06/2024 - 11:11:12 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES 39.466.637/0001-03 Item 0010 - Serviço de segurança não armada preventiva.

Fls. 0432  
Proc. Nº 017/2024  
Ass. JPD



Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema.(Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema.

06/06/2024 - 11:11:12 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES 39.466.637/0001-03 Item 0011 - Serviço de Bombeiro Civil

Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema.(Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema.

06/06/2024 - 11:11:12 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES 39.466.637/0001-03 Item 0012 - Montagem e desmontagem de madeirite tapume

Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema.(Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema.

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
06/06/2024 - 11:21	--	--

Fis 0433  
 PROC. N. 017/2024  
 Ass. [Assinatura]

## Chat

Data	Apelido	Frase
20/05/2024 - 12:01:55	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL PE 017-2024-Prestação de serviços pequenos eventos(RETIFICADO).pdf) em 20/05/2024 às 12:01.
03/06/2024 - 13:33:01	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes.
03/06/2024 - 13:34:13	Pregoeiro	Dentro de alguns minutos daremos inicio aos trabalhos relativos ao pregão eletrônico nº 017/2024-SRP, referente a Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de pequenos eventos destinados as secretarias municipais da administração pública.
03/06/2024 - 13:35:10	Pregoeiro	Iniciaremos com com analise de proposta de preços cadastradas no sistema e posteriormente daremos prosseguimento com a rodada de lanches relativos aos itens desta licitação.
03/06/2024 - 13:35:39	Pregoeiro	Lembrando que meu contato com os senhores será exclusivamente por meio deste chat, favor ficarem atentos.
03/06/2024 - 13:35:57	Pregoeiro	Desde já agradeço a participação de todos. Boa sorte!
03/06/2024 - 13:36:42	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
03/06/2024 - 14:54:28	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
03/06/2024 - 14:54:28	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
03/06/2024 - 14:54:28	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
03/06/2024 - 14:54:28	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
03/06/2024 - 14:54:28	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
03/06/2024 - 14:54:45	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
03/06/2024 - 14:54:45	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/06/2024 - 14:54:45	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
03/06/2024 - 14:54:45	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.



03/06/2024 - 14:54:45	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
03/06/2024 - 14:54:45	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/06/2024 - 14:54:45	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
03/06/2024 - 14:54:45	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/06/2024 - 14:54:45	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
03/06/2024 - 14:54:45	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/06/2024 - 14:54:45	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
03/06/2024 - 14:54:45	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/06/2024 - 14:54:45	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
03/06/2024 - 14:54:45	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/06/2024 - 14:54:45	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
03/06/2024 - 14:54:45	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/06/2024 - 14:54:45	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
03/06/2024 - 14:54:45	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/06/2024 - 14:54:45	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
03/06/2024 - 14:54:45	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/06/2024 - 15:09:47	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
03/06/2024 - 15:09:47	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
03/06/2024 - 15:09:47	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
03/06/2024 - 15:09:47	Sistema	O item 0004 entrou em tempo aleatório.
03/06/2024 - 15:09:47	Sistema	O item 0005 entrou em tempo aleatório.
03/06/2024 - 15:09:47	Sistema	O item 0007 entrou em tempo aleatório.
03/06/2024 - 15:09:47	Sistema	O item 0008 entrou em tempo aleatório.
03/06/2024 - 15:09:47	Sistema	O item 0009 entrou em tempo aleatório.
03/06/2024 - 15:09:47	Sistema	O item 0010 entrou em tempo aleatório.
03/06/2024 - 15:10:23	Sistema	Para o item 0008, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/06/2024 às 15:15:23.
03/06/2024 - 15:12:05	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/06/2024 às 15:17:05.
03/06/2024 - 15:12:26	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/06/2024 às 15:17:26.
03/06/2024 - 15:13:54	Sistema	Para o item 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/06/2024 às 15:18:54.
03/06/2024 - 15:15:12	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/06/2024 às 15:20:12.
03/06/2024 - 15:15:24	Sistema	A fase de lances fechados do item 0008 foi encerrada em 03/06/2024 às 15:15:23.
03/06/2024 - 15:15:24	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
03/06/2024 - 15:16:12	Sistema	Para o item 0007, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/06/2024 às 15:21:12.
03/06/2024 - 15:16:12	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 755,00, R\$ 759,90
03/06/2024 - 15:16:21	Sistema	Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/06/2024 às 15:21:21.
03/06/2024 - 15:16:33	Sistema	Para o item 0010, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/06/2024 às 15:21:33.
03/06/2024 - 15:16:33	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 130,00, R\$ 161,90
03/06/2024 - 15:17:06	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 03/06/2024 às 15:17:05.
03/06/2024 - 15:17:06	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
03/06/2024 - 15:17:27	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 03/06/2024 às 15:17:26.
03/06/2024 - 15:17:27	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
03/06/2024 - 15:18:54	Sistema	A fase de lances fechados do item 0005 foi encerrada em 03/06/2024 às 15:18:54.
03/06/2024 - 15:18:54	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
03/06/2024 - 15:19:00	Sistema	Para o item 0009, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/06/2024 às 15:24:00.
03/06/2024 - 15:19:00	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 299,00, R\$ 315,00
03/06/2024 - 15:19:21	Sistema	Para o item 0006, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/06/2024 às 15:24:21.
03/06/2024 - 15:19:21	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 970,00, R\$ 974,90
03/06/2024 - 15:20:12	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 03/06/2024 às 15:20:12.

Fls. 0434  
 Proc. Nº 017/2024  
 Ass. [Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



03/06/2024 - 15:20:12	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
03/06/2024 - 15:21:12	Sistema	A fase de lances fechados do item 0007 foi encerrada em 03/06/2024 às 15:21:12.
03/06/2024 - 15:21:12	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
03/06/2024 - 15:21:21	Sistema	A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 03/06/2024 às 15:21:21.
03/06/2024 - 15:21:21	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
03/06/2024 - 15:21:33	Sistema	A fase de lances fechados do item 0010 foi encerrada em 03/06/2024 às 15:21:33.
03/06/2024 - 15:21:33	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
03/06/2024 - 15:24:01	Sistema	A fase de lances fechados do item 0009 foi encerrada em 03/06/2024 às 15:24:00.
03/06/2024 - 15:24:01	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
03/06/2024 - 15:24:22	Sistema	A fase de lances fechados do item 0006 foi encerrada em 03/06/2024 às 15:24:21.
03/06/2024 - 15:24:22	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
03/06/2024 - 15:28:22	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
03/06/2024 - 15:28:22	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/06/2024 - 15:28:23	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
03/06/2024 - 15:28:23	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/06/2024 - 15:43:22	Sistema	O item 0011 entrou em tempo aleatório.
03/06/2024 - 15:43:25	Sistema	O item 0012 entrou em tempo aleatório.
03/06/2024 - 15:44:04	Sistema	Para o item 0011, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/06/2024 às 15:49:04.
03/06/2024 - 15:49:05	Sistema	A fase de lances fechados do item 0011 foi encerrada em 03/06/2024 às 15:49:04.
03/06/2024 - 15:49:05	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
03/06/2024 - 15:52:32	Sistema	Para o item 0012, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/06/2024 às 15:57:33.
03/06/2024 - 15:57:33	Sistema	A fase de lances fechados do item 0012 foi encerrada em 03/06/2024 às 15:57:33.
03/06/2024 - 15:57:33	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
03/06/2024 - 16:01:29	Sistema	O item 0001 teve como arrematante FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 696,00.
03/06/2024 - 16:01:29	Sistema	O item 0002 teve como arrematante FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 1.078,00.
03/06/2024 - 16:01:29	Sistema	O item 0003 teve como arrematante FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 2.718,50.
03/06/2024 - 16:01:29	Sistema	O item 0004 teve como arrematante FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 722,00.
03/06/2024 - 16:01:29	Sistema	O item 0005 teve como arrematante FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 1.151,00.
03/06/2024 - 16:01:29	Sistema	O item 0006 teve como arrematante 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES - ME com lance de R\$ 825,00.
03/06/2024 - 16:01:29	Sistema	O item 0007 teve como arrematante FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 614,00.
03/06/2024 - 16:01:29	Sistema	O item 0008 teve como arrematante 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES - ME com lance de R\$ 2.600,00.
03/06/2024 - 16:01:29	Sistema	O item 0009 teve como arrematante 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES - ME com lance de R\$ 250,00.
03/06/2024 - 16:01:29	Sistema	O item 0010 teve como arrematante 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES - ME com lance de R\$ 100,00.
03/06/2024 - 16:01:29	Sistema	O item 0011 teve como arrematante FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 733,00.
03/06/2024 - 16:01:29	Sistema	O item 0012 teve como arrematante 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES - ME com lance de R\$ 1.628,00.
03/06/2024 - 16:01:29	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
03/06/2024 - 16:24:44	Sistema	O fornecedor 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0006.
03/06/2024 - 16:25:08	Sistema	O fornecedor 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0008.
03/06/2024 - 16:25:42	Sistema	O fornecedor 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0009.
03/06/2024 - 16:26:02	Sistema	O fornecedor 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0010.
03/06/2024 - 16:26:05	Sistema	O fornecedor 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES enviou uma nova proposta readequada para o item 0010.
03/06/2024 - 16:26:32	Sistema	O fornecedor 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0012.
03/06/2024 - 16:30:01	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 03/06/2024 às 18:29.
03/06/2024 - 17:50:37	Sistema	O fornecedor FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
03/06/2024 - 17:50:50	Sistema	O fornecedor FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0002.
03/06/2024 - 17:50:51	Sistema	O fornecedor FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0002.

Fls. 0435  
Proc. Nº 07/2024  
Ass. JW



03/06/2024 - 17:51:03	Sistema	O fornecedor FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0003.
03/06/2024 - 17:51:12	Sistema	O fornecedor FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0004.
03/06/2024 - 17:51:22	Sistema	O fornecedor FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0005.
03/06/2024 - 17:59:35	Pregoeiro	Às 18:29 já teremos encerrado o expediente, desta forma ficará suspensa a licitação até amanhã, 04/06/2024, às 14h, onde daremos prosseguimento aos trabalhos relativos a esta licitação. Desde já agradecemos a participação de todos.
04/06/2024 - 14:00:21	Pregoeiro	Boa tarde senhores licitantes.
04/06/2024 - 14:00:29	Pregoeiro	Daremos prosseguimento aos trabalhos relativos a esta licitação.
04/06/2024 - 14:00:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 04/06/2024 às 14:10.
04/06/2024 - 14:00:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 04/06/2024 às 14:10.
04/06/2024 - 14:00:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 04/06/2024 às 14:10.
04/06/2024 - 14:00:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 04/06/2024 às 14:10.
04/06/2024 - 14:00:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 04/06/2024 às 14:10.
04/06/2024 - 14:00:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 04/06/2024 às 14:10.
04/06/2024 - 14:00:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 04/06/2024 às 14:10.
04/06/2024 - 14:00:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 04/06/2024 às 14:10.
04/06/2024 - 14:00:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 04/06/2024 às 14:10.
04/06/2024 - 14:00:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 04/06/2024 às 14:10.
04/06/2024 - 14:00:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 04/06/2024 às 14:10.
04/06/2024 - 14:00:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 04/06/2024 às 14:10.
04/06/2024 - 14:13:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 16:13 do dia 04/06/2024.
04/06/2024 - 14:13:55	Sistema	Motivo: Registramos a solicitação referente ao envio da documentação de habilitação da empresa arrematante MAGDA FERNANDA ALVES que no prazo de 02 (duas) horas, encaminhe via sistema, no local indicado, sob pena de desclassificação caso não cumpra o prazo estabelecido no edital desta licitação.
04/06/2024 - 14:14:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 16:14 do dia 04/06/2024.
04/06/2024 - 14:14:27	Sistema	Motivo: Registramos a solicitação referente ao envio da documentação de habilitação da empresa arrematante MAGDA FERNANDA ALVES que no prazo de 02 (duas) horas, encaminhe via sistema, no local indicado, sob pena de desclassificação caso não cumpra o prazo estabelecido no edital desta licitação.
04/06/2024 - 14:16:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 16:14 do dia 04/06/2024.
04/06/2024 - 14:16:22	Sistema	Motivo: Registramos a solicitação referente ao envio da documentação de habilitação da empresa arrematante FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA que no prazo de 02 (duas) horas, encaminhe via sistema, no local indicado, sob pena de desclassificação caso não cumpra o prazo estabelecido no edital desta licitação.
04/06/2024 - 15:27:25	F. FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	Documentação Item 0007: Sr. Pregoeiro, segue documentação de habilitação
04/06/2024 - 15:27:34	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
04/06/2024 - 16:06:22	Sistema	A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.
04/06/2024 - 16:44:50	Pregoeiro	Sessão ficará suspensa para análise e validação da documentação de habilitação e proposta de preços das empresas MAGDA FERNANDA ALVES e FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA. Retornaremos na quinta feira 06/06/2024, às 11h para apresentação de nossas considerações. Obrigado a todos.
05/06/2024 - 12:52:50	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (FULL NEGOCIOS-Docmentos.pdf) em 05/06/2024 às 12:52.
05/06/2024 - 12:53:38	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Documentos 04 (1)_merged.pdf) em 05/06/2024 às 12:53.
05/06/2024 - 12:54:34	Pregoeiro	A documentação de habilitação das empresas MAGDA FERNANDA ALVES e FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA seguirão para validação e verificação de sua autenticidade nos sítios oficiais em atendimento ao edital e lei nº 14.133/2021. Em prosseguimento, a sessão retornará na quinta feira 06/06/2024, às 11h para apresentação de nossas considerações. Obrigado a todos.
06/06/2024 - 11:05:38	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
06/06/2024 - 11:06:07	Pregoeiro	Faremos neste momento nossas considerações acerca de nossa análise referente a documentação de habilitação das empresas licitantes MAGDA FERNANDA ALVES e FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA.
06/06/2024 - 11:09:10	Pregoeiro	Em análise e validação realizada em sítios oficiais a documentação de habilitação da empresa FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA, verificamos que a mesma atendeu a todos os requisitos editalícios referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação técnica financeira. Com base nas informações aqui apresentadas, fica a empresa FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA classificada nesta licitação.
06/06/2024 - 11:09:25	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA.
06/06/2024 - 11:09:25	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA.
06/06/2024 - 11:09:25	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA.
06/06/2024 - 11:09:25	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA.
06/06/2024 - 11:09:25	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA.
06/06/2024 - 11:09:25	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA.

Fis 0436  
Proc. Nº 12/2024



*[Handwritten signature]*

06/06/2024 - 11:09:25	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA.
06/06/2024 - 11:10:45	Pregoeiro	Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade 13 CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo... (CONTINUA)
06/06/2024 - 11:10:45	Pregoeiro	(CONT. 1) distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo...
06/06/2024 - 11:10:45	Pregoeiro	(CONT. 2) próprio do sistema. (Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema. Ficando desta forma a empresa MAGDA FERNANDA ALVES desclassificada nesta licitação.
06/06/2024 - 11:11:12	Sistema	O fornecedor 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES foi desclassificado no processo.
06/06/2024 - 11:11:12	Sistema	Motivo: Em análise realizada na documentação de habilitação da empresa MAGDA FERNANDA ALVES, registramos as seguintes ocorrências: Não apresentou Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, e obrigatoriamente regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76 solicitadas no subitem 9.25.1; Não apresentou declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa, solicitada no subitem 9.25.9; Não atendeu ao subitem 9.25.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, liquidação judicial, insolvência civil, execução patrimonial empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo... (CONTINUA)
06/06/2024 - 11:11:12	Sistema	(CONT. 1) distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação; Não apresentou Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conforme subitem 9.23.10. Não apresentou Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021 conforme subitem 9.24.4.; Não atendeu ao subitem 6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo...
06/06/2024 - 11:11:12	Sistema	(CONT. 2) próprio do sistema. (Não apresentou declarações, em conformidade com o declarado no sistema.
06/06/2024 - 11:11:12	Sistema	O fornecedor 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
06/06/2024 - 11:11:12	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA com lance de R\$ 843,00.
06/06/2024 - 11:11:12	Sistema	O fornecedor 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES foi desclassificado para o item 0008 pelo pregoeiro.
06/06/2024 - 11:11:12	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA com lance de R\$ 2.662,00.
06/06/2024 - 11:11:12	Sistema	O fornecedor 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
06/06/2024 - 11:11:12	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA com lance de R\$ 254,00.
06/06/2024 - 11:11:12	Sistema	O fornecedor 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES foi desclassificado para o item 0010 pelo pregoeiro.
06/06/2024 - 11:11:12	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA com lance de R\$ 108,00.
06/06/2024 - 11:11:12	Sistema	O fornecedor 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES foi desclassificado para o item 0012 pelo pregoeiro.
06/06/2024 - 11:11:12	Sistema	O item 0012 tem como novo arrematante FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA com lance de R\$ 1.670,00.
06/06/2024 - 11:11:20	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA.
06/06/2024 - 11:11:20	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA.
06/06/2024 - 11:11:20	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA.
06/06/2024 - 11:11:20	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA.
06/06/2024 - 11:11:20	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA.
06/06/2024 - 11:11:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/06/2024 às 11:21.
06/06/2024 - 11:11:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 06/06/2024 às 11:21.
06/06/2024 - 11:11:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 06/06/2024 às 11:21.
06/06/2024 - 11:11:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 06/06/2024 às 11:21.
06/06/2024 - 11:11:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 06/06/2024 às 11:21.
06/06/2024 - 11:11:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 06/06/2024 às 11:21.
06/06/2024 - 11:11:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 06/06/2024 às 11:21.
06/06/2024 - 11:11:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 06/06/2024 às 11:21.

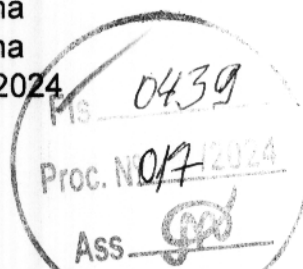
FLS 0437  
 PROC. 1017/2024  
 ASS. [Assinatura]  
 [Assinatura]





# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Chapadina  
Prefeitura Municipal de Chapadina  
Registro de Preços Eletrônico - 017/2024



## Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - EVENTO DE PEQUENO PORTE - Valor Referência: 853,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA (43.494.431/0001-64)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 18:28:29 - Por: Vânia Duarte Mota Souza	CTR	PROPRIA	100	69.600,00

Item: 0002 - EVENTO DE MÉDIO PORTE - Valor Referência: 1.276,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA (43.494.431/0001-64)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 18:28:29 - Por: Vânia Duarte Mota Souza	CTR	PROPRIA	100	107.800,00

Item: 0003 - EVENTO DE GRANDE PORTE - Valor Referência: 3.360,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA (43.494.431/0001-64)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 18:28:29 - Por: Vânia Duarte Mota Souza	CTR	PROPRIA	100	271.850,00

Item: 0004 - Sistema de Sonorização Pequeno Porte até 50 pessoas - Valor Referência: 876,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA (43.494.431/0001-64)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 18:28:29 - Por: Vânia Duarte Mota Souza	CTR	PROPRIA	100	72.200,00

Item: 0005 - Sistema de Sonorização Médio Porte até 100 pessoas - Valor Referência: 1.383,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA (43.494.431/0001-64)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 18:28:29 - Por: Vânia Duarte Mota Souza	CTR	PROPRIA	100	115.100,00

Item: 0006 - Sistema de Iluminação Pequeno Porte com grid - Valor Referência: 976,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA (43.494.431/0001-64)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 18:28:29 - Por: Vânia Duarte Mota Souza	CTR	PROPRIA	80	67.440,00

Item: 0007 - Sistema de Iluminação Pequeno Porte sem grid - Valor Referência: 763,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA (43.494.431/0001-64)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 18:28:29 - Por: Vânia Duarte Mota Souza	CTR	PROPRIA	80	49.120,00

Item: 0008 - Locação Grade de aço para isolamento - Valor Referência: 2.893,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA (43.494.431/0001-64)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 18:28:29 - Por: Vânia Duarte Mota Souza	CTR	PROPRIA	100	266.200,00

Item: 0009 - Locação de Banheiros químicos - Valor Referência: 323,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA (43.494.431/0001-64)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 18:28:29 - Por: Vânia Duarte Mota Souza	CTR	PROPRIA	140	35.560,00



Item: 0010 - Serviço de segurança não armada preventiva - Valor Referência: 163,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA (43.494.431/0001-64)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 18:28:29 - Por: Vânia Duarte Mota Souza	CTR	PROPRIA	400	43.200,00

Item: 0011 - Serviço de Bombeiro Civil - Valor Referência: 823,33


Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA (43.494.431/0001-64)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 18:28:29 - Por: Vânia Duarte Mota Souza	CTR	PROPRIA	80	58.640,00

Item: 0012 - Montagem e desmontagem de madeirite tapume - Valor Referência: 1.900,00

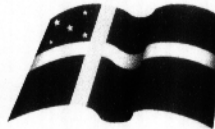
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA (43.494.431/0001-64)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 18:28:29 - Por: Vânia Duarte Mota Souza	CTR	PROPRIA	80	133.600,00

Vânia Duarte Mota Souza

Autoridade Competente

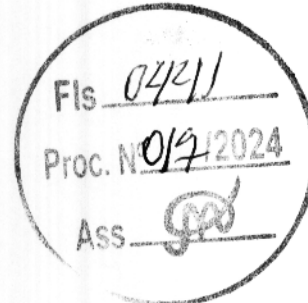
  
 Prefeitura Municipal de Chã de Alegria  
 Vânia Duarte Mota Souza  
 Secretária Adjunta de Administração





**DESPACHO**

À  
Assessoria jurídica



Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório n° 017/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que versa sobre o **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de pequenos eventos destinados as secretarias municipais da administração pública**, para análise, e demais providências cabíveis.

Chapadinho, 10 de Junho de 2024.

LUCIANO DE SOUZA GOMES  
Comissão de Licitação  
Pregoeiro

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Luciano Souza Gomes  
Pregoeiro

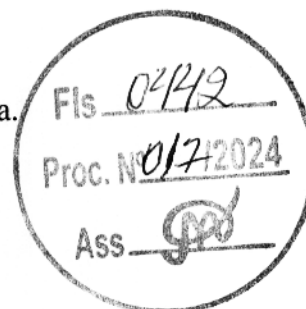
**PARECER JURÍDICO**

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

Interessado (a): Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha.

Processo Administrativo nº 1541/2024

Pregão Eletrônico nº 017/2024-SRP



EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PARECER CONCLUSIVO. PREGÃO ELETRÔNICO. OBSERVÂNCIA DA LEI 14.133/2021. OPINATIVO PELA APROVAÇÃO DA FASE INTERNA.

***Relatório***

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a aquisição de serviços para o: “Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de pequenos eventos destinados as secretarias municipais da administração pública” mediante licitação pública, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica: I) Documento de formalização da demanda; II) Despacho da Secretaria Competente; III) Pesquisa de mercado com cotações de pregos (projeto básico); IV) Termo de Reserva Orçamentária; V) Estudos técnicos preliminares; VI) Justificativa; VII) Autorização; VIII) Termo de referência; IX) Minuta do Edital, contrato e anexos.

É a síntese do necessário.

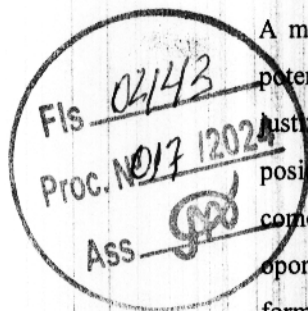
***Análise Jurídica***

Finalidade e abrangência do parecer jurídico. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei n.º 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC):

*Art.53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento*

*jurídico da Administração, que realizara controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

A Análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC n.º 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União: Enunciado BPC n.º 7



A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando do o caráter discricionário de seu acatamento.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;



V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

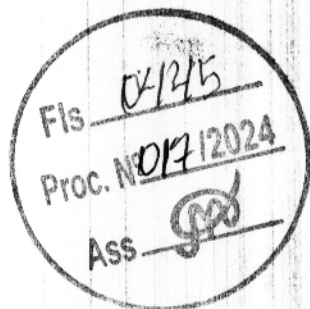
Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios

**Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:**

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:



- a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
  - b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
  - c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
  - d) Por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados;
- VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
- VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
- IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital. Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:



Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Fis. 0446

Proc. Nº 17/2021

Ass. JPD

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrasse em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas

### *Da Minuta do Edital*

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe

*Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento*

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

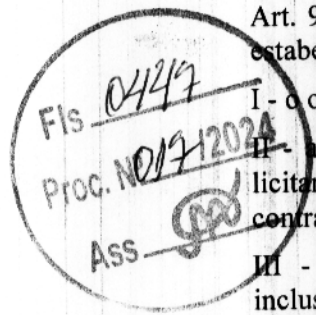
### *A Minuta do Contrato*

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:



I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;



XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021 e Decreto Federal 11.462/2023.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

### Resultado

Participaram do processo licitatório as licitantes: MR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA e 39.466.637 MAGNA FERNANDA ALVES conforme as propostas enviadas e presentes na ATA FINAL.

Não houve intenção de recurso.

Tendo como vencedor da licitação FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA, vencendo todos os itens da licitação.

### Conclusão

PELO EXPOSTO, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela regularidade do procedimento até o presente momento, para regular prosseguimento do presente Pregão Eletrônico, SEM RESSALVAS.

É o Parecer, que submeto à análise superior.

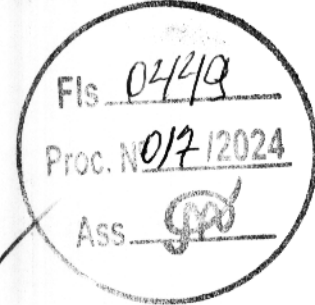
Chapadinhã, 11 de junho de 2024

*Samara Nisley Furtado Lima*

Samara Nisley Furtado Lima.

Assessoria Jurídica Municipal de Chapadinhã.

**Samara Nisley Furtado Lima**  
**Assessoria Jurídica**  
**OAB 27329/MA**



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Chapadina  
Prefeitura Municipal de Chapadina  
Registro de Preços Eletrônico - 017/2024

Fls. 0450  
Proc. 1017/2024  
Ass. [Assinatura]

## Resultado da Homologação

### 0001 - EVENTO DE PEQUENO PORTE - CTR - Valor Referência: 853,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	696,00	69.600,00	Homologado em 12/06/2024 15:55:44 Por: Vânia Duarte Mota Souza

### 0002 - EVENTO DE MÉDIO PORTE - CTR - Valor Referência: 1.276,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	1.078,00	107.800,00	Homologado em 12/06/2024 15:55:44 Por: Vânia Duarte Mota Souza

### 0003 - EVENTO DE GRANDE PORTE - CTR - Valor Referência: 3.360,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	2.718,50	271.850,00	Homologado em 12/06/2024 15:55:44 Por: Vânia Duarte Mota Souza

### 0004 - Sistema de Sonorização Pequeno Porte até 50 pessoas - CTR - Valor Referência: 876,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	722,00	72.200,00	Homologado em 12/06/2024 15:55:44 Por: Vânia Duarte Mota Souza

### 0005 - Sistema de Sonorização Médio Porte até 100 pessoas - CTR - Valor Referência: 1.383,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	1.151,00	115.100,00	Homologado em 12/06/2024 15:55:44 Por: Vânia Duarte Mota Souza

### 0006 - Sistema de Iluminação Pequeno Porte com grid - CTR - Valor Referência: 976,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	843,00	67.440,00	Homologado em 12/06/2024 15:55:44 Por: Vânia Duarte Mota Souza

### 0007 - Sistema de Iluminação Pequeno Porte sem grid - CTR - Valor Referência: 763,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	614,00	49.120,00	Homologado em 12/06/2024 15:55:44 Por: Vânia Duarte Mota Souza

### 0008 - Locação Grade de aço para isolamento - CTR - Valor Referência: 2.893,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	2.662,00	266.200,00	Homologado em 12/06/2024 15:55:44 Por: Vânia Duarte Mota Souza

### 0009 - Locação de Banheiros químicos - CTR - Valor Referência: 323,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	254,00	35.560,00	Homologado em 12/06/2024 15:55:44 Por: Vânia Duarte Mota Souza

### 0010 - Serviço de segurança não armada preventiva - CTR - Valor Referência: 163,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	108,00	43.200,00	Homologado em 12/06/2024 15:55:44 Por: Vânia Duarte Mota Souza



0011 - Serviço de Bombeiro Civil - CTR - Valor Referência: 823,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	733,00	58.640,00	Homologado em 12/06/2024 15:55:44 Por: Vânia Duarte Mota Souza

0012 - Montagem e desmontagem de madeirite tapume - CTR - Valor Referência: 1.900,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA	1.670,00	133.600,00	Homologado em 12/06/2024 15:55:44 Por: Vânia Duarte Mota Souza

Vânia Duarte Mota Souza  
Autoridade Competente

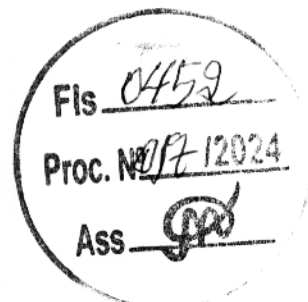
Prefeitura Mun. de Chapadão  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024-SRP  
PROC. ADM. Nº 1541/2024 ✓



Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadinho/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinho torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 1541/2024-SRP, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para o **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de pequenos eventos destinados as secretarias municipais da administração pública.** Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 017/2024-SRP Adjudicada a proponente a empresa: Nome da Empresa: FULL NEGOCIOS ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ. nº CNPJ Nº 39.961.089/0001-98, Valor total de: **R\$ 1.290.310,00 (Hum milhão, duzentos e noventa mil, trezentos e dez reais).**

Nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto.

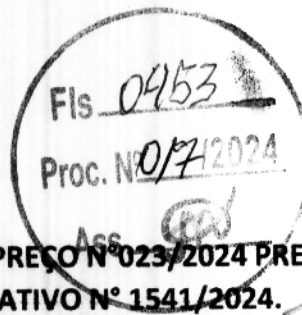
Chapadinho/MA, 12 de Junho de 2024.

**Vânia Duarte Mota Souza**  
**Secretária Adjunta de Administração**

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**  
O TRABALHO CONTINUA



**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 023/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1541/2024.**

O Município de CHAPADINHA-MA, Através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, convoca o Sr. EDVAN BERNARDO LUNA, Representando a Empresa **FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ n° 43.494.431/0001-64, para a assinatura do **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 023/2024, oriundo da PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024, PROC.ADM n° 0101.1541/2024.**

Cumpri-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em Lei.


Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho-MA, 13 de Julho de 2024.

Atenciosamente,

**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração

Fls 0454  
Proc. Nº 017/2024  
Ass. 

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024-SRP**

**PROCESSO ADM. Nº-1541/2024**

Aos 13 de Junho de 2024, o Município de Chapadinhã/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinhã - MA, CNPJ. nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2024, publicada no 17/06/2024, processo administrativo n.º 1541/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualifica- da(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

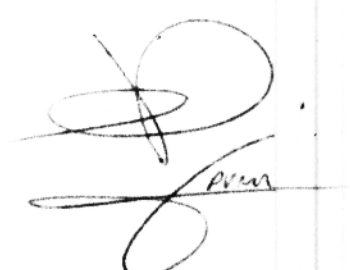
**1. OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de pequenos eventos destinados as secretarias municipais da administração pública**, especificado(s) dos itens constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 007/2024-SRP, e planilha abaixo relacionada, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.


**2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>NOME DE FANTASIA: FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO</b>					
<b>RAZÃO SOCIAL: FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA</b>					
CNPJ: 43.494.431/0001-64					
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Guajajaras, sala 209					
<b>BAIRRO:</b> Jardim São Cristóvão			<b>CIDADE:</b> São Luis/MA		
<b>Representante legal</b>			Edvan Bernardo Luna		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. E TOTAL ESTIMADOS R\$	
1	EVENTO DE PEQUENO PORTE - Arco com balão (balão de 1ª linha) - Toalha em mesa principal para reunião, toalhas para mesa de lanche. - Toalha em mesa principal para eventos, com arranjo floral, (flores artificiais) toalhas para mesas de lanche.	100	Unidade	696,00	69.600,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Fis 0455  
Proc. N° 07/2024  
Ass. 

2	EVENTO DE MÉDIO PORTE - Arco com balão, toalha para mesa dos lanches - Cortinado com duas cores, mesa principal, capas nas cadeiras (12 capas), arranjo floral (flores artificiais), toalhas para mesa de lanche. - Arco com balões, cenário de acordo com a temática da data comemorativa (painel com círculo, arranjo com flores artificial, poltrona), toalhas para a mesa de lanche.	100	Unidade	1.078,00	107.800,00
3	EVENTO DE GRANDE PORTE 2 arranjos florais na entrada do evento (flores naturais), Cortinado no fundo, mesa principal com capas de cadeiras, arranjo floral na frente da mesa, decoração na entrada do evento, cenário com a temática do evento, mesa decorada para o lanche.	100	Unidade	2.718,50	271.850,00
4	Sistema de Sonorização Pequeno Porte até 50 pessoas	100	Unidade	722,00	72.200,00
5	Sistema de Sonorização Médio Porte até 100 pessoas	100	Unidade	1.151,00	115.100,00
6	Sistema de Iluminação Pequeno Porte com grid	80	Unidade	843,00	67.440,00
7	Sistema de Iluminação Pequeno Porte sem grid	80	Unidade	614,00	49.120,00
8	Locação Grade de aço para isolamento, (medindo 2m x 1,20m) estrutura de tubo de 1" x 1,5mm, laminado 3/8, peso 13kg cada, encaixes em cada uma de suas extremidades. Obs: equivalente a 50 metros de isolamento.	100	Diária	2.662,00	266.200,00
9	Locação de Banheiros químicos para eventos contendo caixa de dejetos com assento, porta papel higiênico, porta objetos, duto de respiro de 4 polegadas, piso antiderrapante e teto translucido.	140	Diária	254,00	35.560,00
10	Serviço de segurança não armada preventiva.	400	Diária	108,00	43.200,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

11 /	Serviço de Bombeiro Civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência. Obs. Equipe composta de 05 bombeiros civis.	80 /	Diária /	733,00 /	58.640,00 /
12 /	Montagem e desmontagem de madeirite tapume para construção (medindo 2,20 x 1,10m – 10mm equivalente a 50 metros de isolamento).	80 /	Serviço /	1.670,00 /	133.600,00 /
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>1.290.310,00 /</b>

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.290.310,00** (Hum milhão, duzentos e noventa mil, trezentos e dez reais).

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.
- 3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social

**4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, na condição de não participantes a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, conforme vedação estabelecida no § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

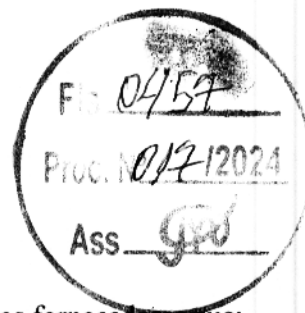
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

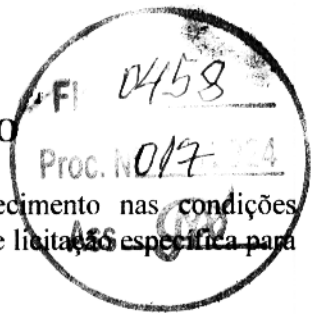
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.3.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3373 - PÁGINAS: 25

## ATOS MUNICIPAIS

a seguir:

### 1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de pequenos eventos destinados as secretarias municipais da administração pública**, especificado(s) dos itens constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação Nº 007/2024-SRP, e planilha abaixo relacionada, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME DE FANTASIA: FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO

AZÃO SOCIAL: FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 39.961.089/0001-98

ENDEREÇO: Av. Guajajaras, sala 209

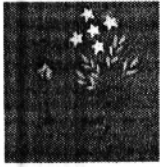
BAIRRO: Jardim São Cristóvão

CIDADE: São Luis/MA

Representante legal

Edvan Bernardo Luna

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. E TOTAL R\$	
1	EVENTO DE PEQUENO PORTE - Arco com balão (balão de 1ª linha) - Toalha em mesa principal para reunião, toalhas para mesa de lanche. - Toalha em mesa principal para eventos, com arranjo floral, (flores artificiais) toalhas para mesas de lanche. MARCA: Full	100	Unidade	696,00	69.600,00
2	EVENTO DE MÉDIO PORTE - Arco com balão, toalha para mesa dos lanches - Cortinado com duas cores, mesa principal, capas nas cadeiras (12 capas), arranjo floral (flores artificiais), toalhas para mesa de lanche. - Arco com balões, cenário de acordo com a temática da data comemorativa (painel com círculo, arranjo com flores artificial, poltrona), toalhas para a mesa de lanche. MARCA: Full	100	Unidade	1.078,00	107.800,00
3	EVENTO DE GRANDE PORTE 2 arranjos florais na entrada do evento (flores naturais), Cortinado no fundo, mesa principal com capas de cadeiras, arranjo floral na frente da mesa, decoração na entrada do evento, cenário com a temática do evento, mesa decorada para o lanche. MARCA: Full	100	Unidade	2.718,50	271.850,00
4	Sistema de Sonorização Pequeno Porte até 50 pessoas. MARCA: Full	100	Unidade	722,00	72.200,00
5	Sistema de Sonorização Médio Porte até 100 pessoas. MARCA: Full	100	Unidade	1.151,00	115.100,00
7	Sistema de Iluminação Pequeno Porte sem grid. MARCA: Full	80	Unidade	614,00	49.120,00



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3373 – PÁGINAS: 25

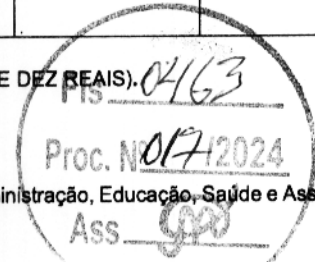
## ATOS MUNICIPAIS

11	Serviço de Bombeiro Civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência. Obs. Equipe composta de 05 bombeiros civis. MARCA: Full	80	Diária	733,00	58.640,00
----	---	----	--------	--------	-----------

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 744.310,00 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS). 0463

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.
- 3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social



### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, na condição de não participantes a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, conforme vedação estabelecida no § 3º do art. 86 da Lei Nº 14.133/2021.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.3.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.18. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.18.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem



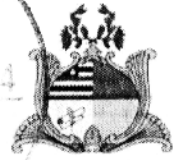
# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

Fis. 0464

Proc. Nº 12574

Ass. [Assinatura]



SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3373 - PÁGINAS: 25

## ATOS MUNICIPAIS

redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou  
5.18.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Nº 14.133, de 2021.

### 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



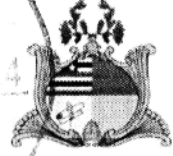
# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

Fls 0465

Proc. 017

Ass



SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3373 – PÁGINAS: 25

## ATOS MUNICIPAIS

- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.11. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.12. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.13. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Nº 14.133, de 2021.
- 9.1.13.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Nº 11.462, de 2023.

### 10. PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto Nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste edital.

### 12. DO FORO

- 12.4. Fica eleito o Foro do Município de Chapadina, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapadina(MA), 13 de Junho de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2024

CHAPADINHA - MA

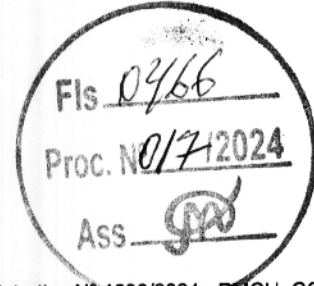
VOL. 04, Nº 3373 – PÁGINAS: 25

## ATOS MUNICIPAIS

Vânia Duarte Mota Souza  
Representante legal do órgão gerenciador

Edvan Bernardo Luna  
Representante legal do fornecedor registrado

### EXTRATO CONTRATO Nº 210/2024



EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - Processo Administrativo Nº 1608/2024 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: SILVA NETTO E HAUESTEIN LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 34.766.054/0001-84. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada máquina, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de Administração; FUNDAMENTAÇÃO: Lei Nº 14.133/2021, da Lei Nº 123/2006 e Decreto Municipal Nº 008/2023. VALOR TOTAL: R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) com desconto na proposta de 7% totalizando o valor final de R\$ 678.900,00 (seiscentos e setenta e oito mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00	Material De Consumo

VIGÊNCIA: 10/06/2024 à 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2024. Chapadinho (MA), 10 de Junho de 2024. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

### EXTRATO CONTRATO Nº 211/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - Processo Administrativo Nº 1608/2024 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: SILVA NETTO E HAUESTEIN LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 34.766.054/0001-84. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas de interesse da Secretaria Municipal de Administração; FUNDAMENTAÇÃO: Lei Nº 14.133/2021, da Lei Nº 123/2006 e Decreto Municipal Nº 008/2023. VALOR TOTAL: R\$ 742.450,00 (setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 10/06/2024 à 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2024. Chapadinho (MA), 10 de Junho de 2024. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

### EXTRATO CONTRATO Nº 215/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - Processo Administrativo Nº 1609/2024 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: N. L. PEREIRA NETTO EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 34.046.603/0001-46. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de Administração; FUNDAMENTAÇÃO: Lei Nº 14.133/2021, da Lei Nº 123/2006 e Decreto Municipal Nº 008/2023. VALOR TOTAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) com desconto na proposta de 35% totalizando o valor final executado de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: 14/06/2024 à 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2024. Chapadinho (MA), 14 de Junho de 2024. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

### EXTRATO CONTRATO Nº 216/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - Processo Administrativo Nº 1609/2024 - PMCH. CONTRATANTE:

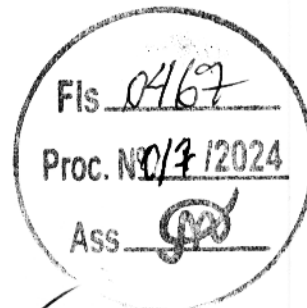
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

Página 19 de 25



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**  
O TRABALHO CONTINUA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 226/2024,**

**PROC. ADMIN. 1541/2024, P.E Nº 017/20224**

O Município de CHAPADINHA-MA, Através da **Secretaria Municipal de Saúde**, convoca a empresa **FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LDTA**, inscrita no CNPJ Nº **43.494.431/0001-64**, sediado(a) na Av. GUAJAJARAS, sala 209, Bairro São Cristovão – São Luis-MA, representado(a) por Edvan Bernardo Luna, CPF nº **604.090.143-89**, para a assinatura do CONTRATO nº 226/2024, decorrente da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 017/2024-SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista na lei.

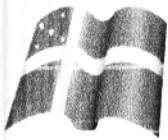
Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevendo-nos com apreço

**Chapadinho (MA), 17 de Junho 2024**

Atenciosamente,

**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração



Fis. 0468  
Proc. N° 012/2024  
Ass. [Signature]

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 226/2024**  
**PROC. ADM. N° 1541/2024**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 226/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CHAPADINHA-MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ N° 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas n° 310- Centro, Chapadinho – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 43.494.431/0001-64, com sede na Av. Guajajaras, sala 209, Bairro São Cristovão, São Luis/MA, neste ato representada por seu representante legal, Edvan Bernardo Luna, brasileiro, empresário, portador do CPF n° 604.090.143-89 e RG n° 037503372009-5 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA** tendo em vista o que consta no Processo n° 1608/2024 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n° 017/2024-SRP, por Sistema de Registro de Preços n° 023/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da Lei Federal n° 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal n° 123/2006 – Esta- tuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n° 8.078/1990 e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

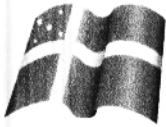
1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de pequenos eventos destinado a Secretaria Municipal de Administração**, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os serviços ou o fornecimento contínuo serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do Termo de Referência/Projeto Básico, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor total do presente contrato é de **R\$ 301.586,50 (trezentos e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**, conforme planilha discriminativa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. E TOTAL RS



1 ✓	EVENTO DE PEQUENO PORTE ✓ - Arco com balão (balão de 1ª linha) - Toalha em mesa principal para reunião, toalhas para mesa de lanche. - Toalha em mesa principal para eventos, com arranjo floral, (flores artificiais) toalhas para mesas de lanche.	25 ✓	Unidade ✓	696,00 ✓	17.400,00 ✓
2 ✓	EVENTO DE MÉDIO PORTE ✓ - Arco com balão, toalha para mesa dos lanches - Cortinado com duas cores, mesa principal, capas nas cadeiras (12 capas), arranjo floral (flores artificiais), toalhas para mesa de lanche. - Arco com balões, cenário de acordo com a temática da data comemorativa (painel com círculo, arranjo com flores artificial, poltrona), toalhas para a mesa de lanche.	25 ✓	Unidade ✓	1.078,00 ✓	26.950,00 ✓
3 ✓	EVENTO DE GRANDE PORTE ✓ 2 arranjos florais na entrada do evento (flores naturais), Cortinado no fundo, mesa principal com capas de cadeiras, arranjo floral na frente da mesa, decoração na entrada do evento, cenário com a temática do evento, mesa decorada para o lanche.	25 ✓	Unidade ✓	2.718,50 ✓	67.962,50 ✓
4 ✓	Sistema de Sonorização Pequeno Porte até 50 pessoas ✓	25 ✓	Unidade ✓	722,00 ✓	18.050,00 ✓
5 ✓	Sistema de Sonorização Médio Porte até 100 pessoas ✓	15 ✓	Unidade ✓	1.151,00 ✓	17.265,00 ✓
6 ✓	Sistema de Iluminação Pequeno Porte com grid ✓	25 ✓	Unidade ✓	843,00 ✓	21.075,00 ✓
7 ✓	Sistema de Iluminação Pequeno Porte sem grid ✓	15 ✓	Unidade ✓	614,00 ✓	9.210,00 ✓



8	Locação Grade de aço para isolamento, (medindo 2m x 1,20m) estrutura de tubo de 1" x 1,5mm, laminado 3/8, peso 13kg cada, encaixes em cada uma de suas extremidades. Obs: equivalente a 50 metros de isolamento.	25	Diária	2.662,00	66.550,00
9	Locação de Banheiros químicos para eventos contendo caixa de dejetos com assento, porta papel higiênico, porta objetos, duto de respiro de 4 polegadas, piso antiderrapante e teto translucido.	14	Diária	254,00	3.556,00
10	Serviço de segurança não armada preventiva.	51	Diária	108,00	5.508,00
11	Serviço de Bombeiro Civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência. Obs. Equipe composta de 05 bombeiros civis.	20	Diária	733,00	14.660,00
12	Montagem e desmontagem de madeirite tapume para construção (medindo 2,20 x 1,10m - 10mm equivalente a 50 metros de isolamento).	20	Serviço	1.670,00	33.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>301.586,50</b>

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, conforme execução dos serviços, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Prefeitura Municipal de Chapadinho.

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Prefeitura Municipal de Chapadinho.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

4

#### **CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE**

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 06 (seis) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Fls. 0472  
Proc. 1017/2024  
Ass. [assinatura]

[assinatura]



Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

### CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato de portaria. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

Fis 0479  
12/2024  
ASS. [assinatura]

5

[assinatura]



## CLÁUSULA NONA - GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de caução, no valor de R\$ 3.017,65 (três mil, e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – A Secretaria Municipal de Administração se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Hipóteses:

Caso seja utilizada a garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pela Prefeitura Municipal de Chapadinho, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

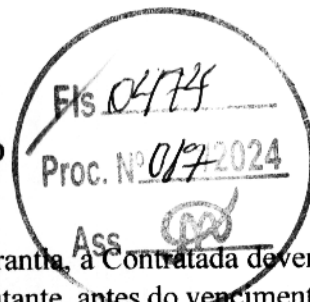
Caso seja utilizada a garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Fls 0473  
Proc. Nº 12/2024  
Ass. JPP

6



Parágrafo Sexto - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo Sétimo - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

Parágrafo Nono - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA ocorrido durante a vigência contratual e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo - No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Nono - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).



Parágrafo Quarto – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará até 31/12/2024 contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no edital.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no edital.

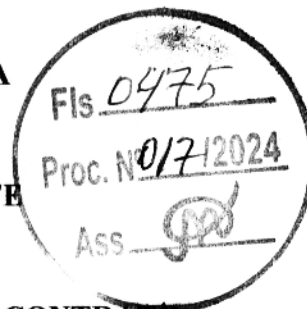
#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:**

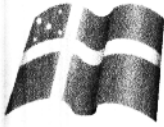
O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela Prefeita Municipal de Chapadinho que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão





consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

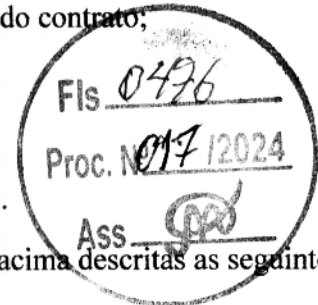
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Multa:

Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.





O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021);

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

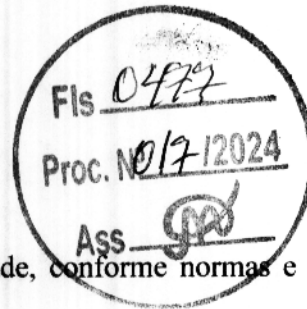
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



10



Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRA- TUAIS**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Técnico, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO**

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.



Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2009.0000 Manutenção e funcionamento da secretaria de administração

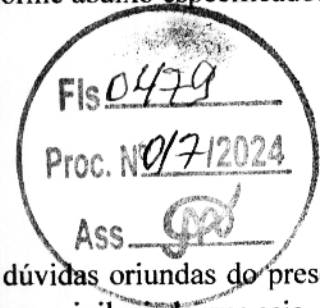
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.





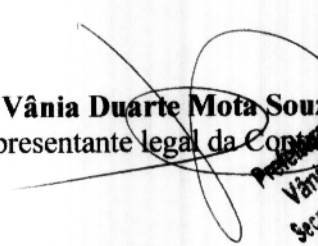
### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

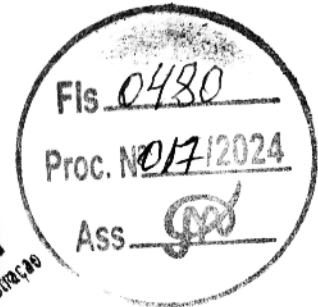
Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;

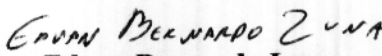
Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Chapadinho (MA), 17 de Junho de 2024.

  
**Vânia Duarte Mota Souza**  
Representante legal da Contratada  
PREFEITURA MUNICIPAL DE Chapadinho  
Vânia Duarte  
Secretaria Adjunta de Administração



  
**Edvan Bernardo Luna**  
Representante legal da Contratada



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**  
O TRABALHO CONTINUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. 0481

Proc. Nº 017/2024

Ass.

**EXTRATO DO CONTRATO 226/2024, P.E Nº017/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - Processo Administrativo Nº 1541/2024 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 43.494.431/0001-64. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de pequenos eventos destinado a Secretaria Municipal de Administração; FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023. VALOR TOTAL: R\$ 301.586,50 (trezentos e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2009.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: 17/06/2024 à 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2024.**

Chapadinho (MA), 17 de Junho de 2024.

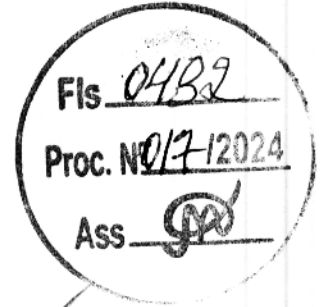
**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração.

*Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração*

Secretaria  
de  
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**  
O TRABALHO CONTINUA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO N° 234/2024,**

**PROC. ADMIN. 1541/2024, P.E N° 017/20224**

O Município de CHAPADINHA-MA, Através da **Secretaria Municipal de Saúde**, convoca a empresa **FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LDTA**, inscrita no CNPJ N°43.494.431/0001-64, sediado(a) na Av. GUAJAJARAS, sala 209, Bairro São Cristovão – São Luis-MA, representado(a) por Edvan Bernardo Luna, CPF n° 604.090.143-89, para a assinatura do CONTRATO n° 234/2024 decorrente da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO n° 017/2024-SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista na lei.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevendo-nos com apreço

**Chapadina (MA), 17 de Junho 2024**

Atenciosamente,

**Nara da Silva Macedo**  
Secretária Municipal de Educação

**Prefeitura Mun. de Chapadina**  
**Nara da Silva Macedo**  
Secretária Municipal de Educação



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2024**  
**PROC. ADM. Nº 1541/2024**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 234/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinhã – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 43.494.431/0001-64, com sede na Av. Guajajaras, sala 209, Bairro São Cristovão, São Luis/MA, neste ato representada por seu representante legal, Edvan Bernardo Luna, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 604.090.143-89 e RG nº 037503372009-5 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA** tendo em vista o que consta no Processo nº 1608/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 017/2024-SRP, por Sistema de Registro de Preços nº 023/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Esta- tuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

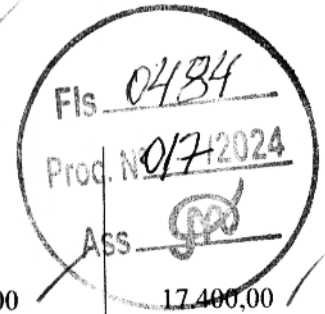
1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de pequenos eventos destinado a Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os serviços ou o fornecimento contínuo serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do Termo de Referência/Projeto Básico, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

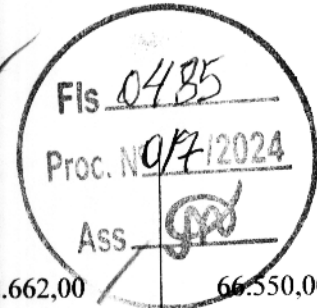
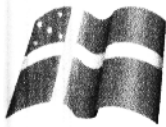
O valor total do presente contrato é de **R\$ 314.743,50 (Trezentos e quatorze mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**, conforme planilha discriminativa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. E TOTAL R\$
------	-----------	--------	-------	----------------------------



1	EVENTO DE PEQUENO PORTE - Arco com balão (balão de 1ª linha) - Toalha em mesa principal para reunião, toalhas para mesa de lanche. - Toalha em mesa principal para eventos, com arranjo floral, (flores artificiais) toalhas para mesas de lanche.	25	Unidade	696,00	17.400,00
2	EVENTO DE MÉDIO PORTE - Arco com balão, toalha para mesa dos lanches - Cortinado com duas cores, mesa principal, capas nas cadeiras (12 capas), arranjo floral (flores artificiais), toalhas para mesa de lanche. - Arco com balões, cenário de acordo com a temática da data comemorativa (painel com círculo, arranjo com flores artificial, poltrona), toalhas para a mesa de lanche.	25	Unidade	1.078,00	26.950,00
3	EVENTO DE GRANDE PORTE 2 arranjos florais na entrada do evento (flores naturais), Cortinado no fundo, mesa principal com capas de cadeiras, arranjo floral na frente da mesa, decoração na entrada do evento, cenário com a temática do evento, mesa decorada para o lanche.	25	Unidade	2.718,50	67.962,50
4	Sistema de Sonorização Pequeno Porte até 50 pessoas	25	Unidade	722,00	18.050,00
5	Sistema de Sonorização Médio Porte até 100 pessoas	15	Unidade	1.151,00	17.265,00
6	Sistema de Iluminação Pequeno Porte com grid	25	Unidade	843,00	21.075,00
7	Sistema de Iluminação Pequeno Porte sem grid	15	Unidade	614,00	9.210,00

2



8	Locação Grade de aço para isolamento, (medindo 2m x 1,20m) estrutura de tubo de 1" x 1,5mm, laminado 3/8, peso 13kg cada encaixes em cada uma de suas extremidades. Obs: equivalente a 50 metros de isolamento.	25	Diária	2.662,00	66.550,00
9	Locação de Banheiros químicos para eventos contendo caixa de dejetos com assento, porta papel higiênico, porta objetos, duto de respiro de 4 polegadas, piso antiderrapante e teto translucido.	14	Diária	254,00	3.556,00
10	Serviço de segurança não armada preventiva.	48	Diária	108,00	5.184,00
11	Serviço de Bombeiro Civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência. Obs. Equipe composta de 05 bombeiros civis.	27	Diária	733,00	19.791,00
12	Montagem e desmontagem de madeirite tapume para construção (medindo 2,20 x 1,10m - 10mm equivalente a 50 metros de isolamento).	25	Serviço	1.670,00	41.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>314.743,50</b>

3

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, conforme execução dos serviços, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Prefeitura Municipal de Chapadinha.

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Prefeitura Municipal de Chapadinho.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

4

#### CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 06 (seis) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-I_0)/I_0]$$

Onde:

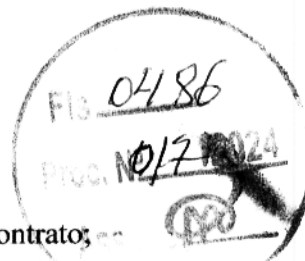
R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

I<sub>0</sub> = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

#### CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato de portaria. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

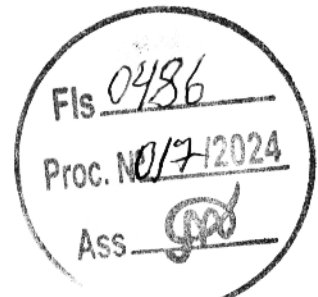
Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.





## CLÁUSULA NONA - GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de caução, no valor de R\$ 3.017,65 (três mil, e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – A Secretaria Municipal de Administração se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Hipóteses:

Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6

Parágrafo Quarto – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pela Prefeitura Municipal de Chapadinhã, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

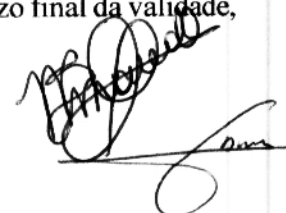
Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

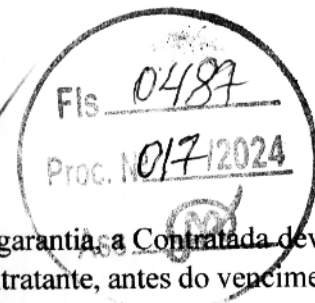
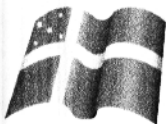
Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.





Parágrafo Sexto - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo Sétimo - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

Parágrafo Nono - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7

Parágrafo Quarto - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA ocorrido durante a vigência contratual e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Nono – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

Caso seja utilizada a garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará até 31/12/2024 contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. ✓

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no edital.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no edital.

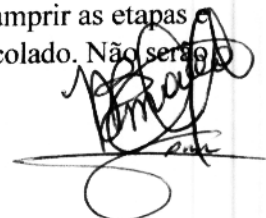
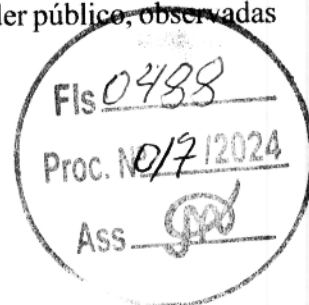
### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:**

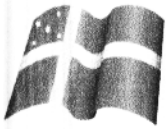
O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela Prefeita Municipal de Chapadinhã que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas do prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não será





consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

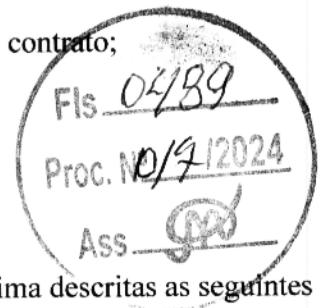
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

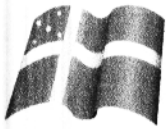
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.





O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

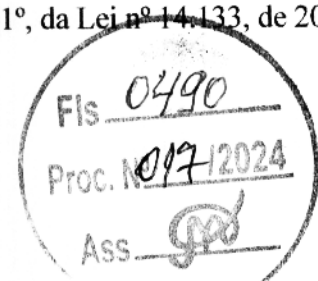
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

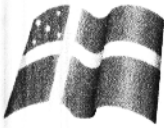
os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).





Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRA- TUAIS**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Técnico, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO**

11

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

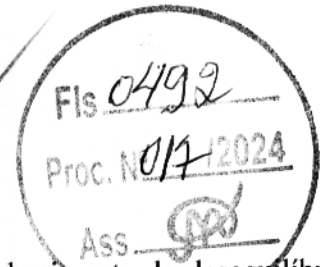
Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.



Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>02.12.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
12.122.0012.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
<b>02.12.04</b>	<b>FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA</b>
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

12

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, as expensas da CONTRATADA.



### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Chapadina (MA), 17 de Junho de 2024.

**Nara da Silva Macedo**  
Representante legal da Contratante

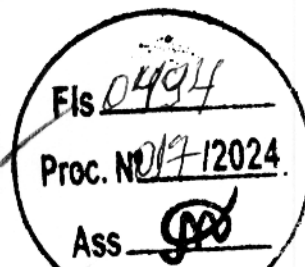
Prefeitura Mun. de Chapadina  
Nara da Silva Macedo  
Secretaria Municipal de Educação

**Edvan Bernardo Luna**  
Representante legal da Contratada



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**  
O TRABALHO CONTINUA

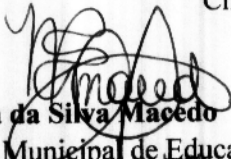
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

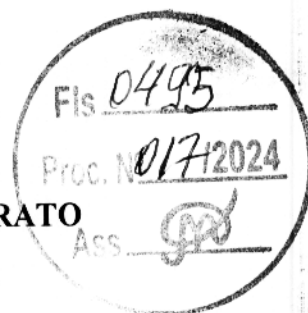


EXTRATO DO CONTRATO 234/2024, P.E Nº017/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - Processo Administrativo Nº 1541/2024 - PMCH.** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 43.494.431/0001-64. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de pequenos eventos destinado a Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023. VALOR TOTAL: R\$ 314.743,50 (Trezentos e quatorze mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0012.2034.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0013.2113.0000 MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE 02.12.04 FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA 12.361.0016.2046.0000 MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30% 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: 17/06/2024 à 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2024.

Chapadinho (MA), 17 de Junho de 2024.

  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação  
Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação



**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca a empresa **FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ. nº 43.494.431/0004-64, para assinatura do Contrato nº 292/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 017/2024-SRP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

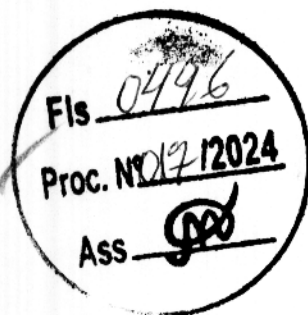
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhã, 05 de Agosto de 2024.

Atenciosamente,

**Alex Monteiro Castelo Branco**  
Secretário Municipal de Saúde

**ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Prefeitura Mun. de Chapadinhã-MA



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 292/2024**  
**PROC. ADM. Nº 1541/2024**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 292/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA.**

O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinho/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, portador da Carteira de Identidade nº 163715320019 SESP/MA, e CPF nº 008.933.703-47, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 43.494.431/0001-64, com sede na Av. Guajajaras, sala 209, Bairro São Cristovão, São Luis/MA, neste ato representada por seu representante legal, Edvan Bernardo Luna, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 604.090.143-89 e RG nº 037503372009-5 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA** tendo em vista o que consta no Processo nº 1541/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 017/2024-SRP, por Sistema de Registro de Preços nº 023/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Esta- tuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

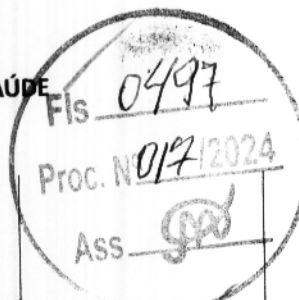
1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de pequenos eventos destinado a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os serviços ou o fornecimento contínuo serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do Termo de Referência/Projeto Básico, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

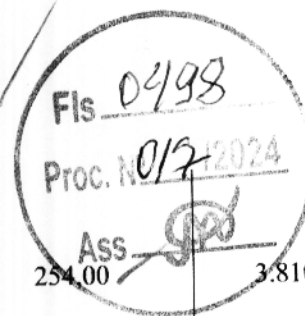
O valor total do presente contrato é de **R\$ 139.117,00 (Cento e trinta e nove mil cento e dezessete reais)**, conforme planilha discriminativa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. E TOTAL R\$
------	-----------	--------	-------	----------------------------



1	EVENTO DE PEQUENO PORTE - Arco com balão (balão de 1ª linha) - Toalha em mesa principal para reunião, toalhas para mesa de lanche. - Toalha em mesa principal para eventos, com arranjo floral, (flores artificiais) toalhas para mesas de lanche.	12	Unidade	696,00	8.352,00
2	EVENTO DE MÉDIO PORTE - Arco com balão, toalha para mesa dos lanches - Cortinado com duas cores, mesa principal, capas nas cadeiras (12 capas), arranjo floral (flores artificiais), toalhas para mesa de lanche. - Arco com balões, cenário de acordo com a temática da data comemorativa (painel com círculo, arranjo com flores artificial, poltrona), toalhas para a mesa de lanche.	10	Unidade	1.078,00	10.780,00
3	EVENTO DE GRANDE PORTE 2 arranjos florais na entrada do evento (flores naturais), Cortinado no fundo, mesa principal com capas de cadeiras, arranjo floral na frente da mesa, decoração na entrada do evento, cenário com a temática do evento, mesa decorada para o lanche.	8	Unidade	2.718,50	21.748,00
4	Sistema de Sonorização Pequeno Porte até 50 pessoas	15	Unidade	722,00	10.830,00
5	Sistema de Sonorização Médio Porte até 100 pessoas	25	Unidade	1.151,00	28.775,00
6	Sistema de Iluminação Pequeno Porte com grid	6	Unidade	843,00	5.058,00
7	Sistema de Iluminação Pequeno Porte sem grid	6	Unidade	614,00	3.684,00
8	Locação Grade de aço para isolamento, (medindo 2m x 1,20m) estrutura de tubo de 1" x 1,5mm, laminado 3/8, peso 13kg cada, encaixes em cada uma de suas extremidades. Obs: equivalente a 50 metros de isolamento.	10	Diária	2.662,00	26.620,00

2



9	Locação de Banheiros químicos para eventos contendo caixa de dejetos com assento, porta papel higiênico, porta objetos, duto de respiro de 4 polegadas, piso antiderrapante e teto translucido.	15	Diária	254,00	3.810,00
10	Serviço de segurança não armada preventiva.	35	Diária	108,00	3.780,00
11	Serviço de Bombeiro Civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência. Obs. Equipe composta de 05 bombeiros civis.	10	Diária	733,00	7.330,00
12	Montagem e desmontagem de madeirite tapume para construção (medindo 2,20 x 1,10m - 10mm equivalente a 50 metros de isolamento).	5	Serviço	1.670,00	8.350,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>139.117,00</b>

3

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, conforme execução dos serviços, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Prefeitura Municipal de Chapadinha.

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Prefeitura Municipal de Chapadinha.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova

de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 06 (seis) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

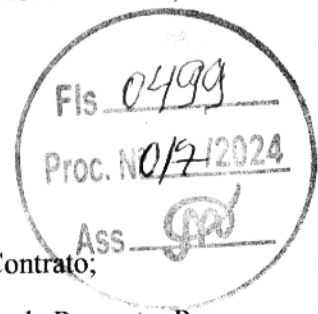
#### CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

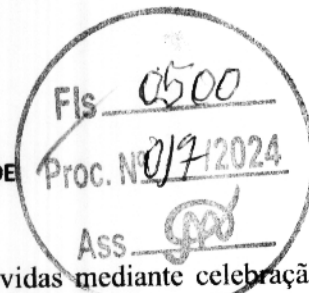
Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato de portaria. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

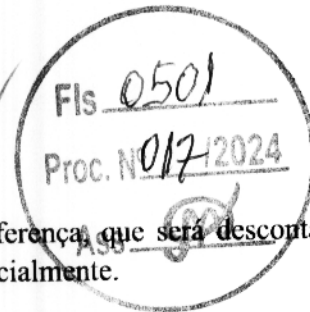
Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - GARANTIA**

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de caução, no valor de R\$ 1.391,17 (Hum mil trezentos e noventa e um reais e dezessete centavos), equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – A Secretaria Municipal de Administração se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia



prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

#### Hipóteses:

Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pela Prefeitura Municipal de Chapadinha, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

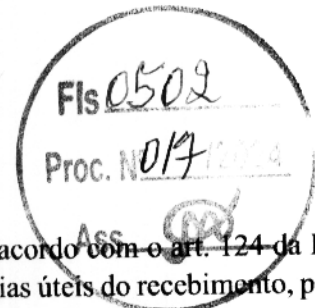
Parágrafo Quinto - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo Sétimo - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

Parágrafo Nono - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.



Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA ocorrido durante a vigência contratual e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interposição judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Nono – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

Caso seja utilizada a garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará até 31/12/2024 contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no edital.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:**

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela Prefeita Municipal de Chapadinho que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;





apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Fis. 0504  
Proc. Nº 17/2024  
ASS. [assinatura]

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

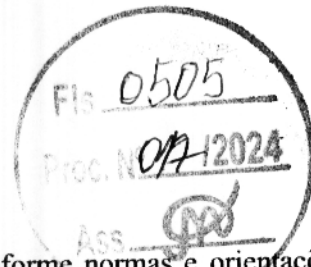
#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

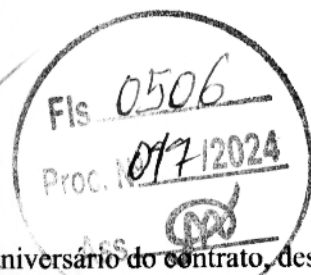
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Técnico, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO**

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.





Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Juridica



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE



### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Chapadinho(MA), 05 de Agosto de 2024.

12

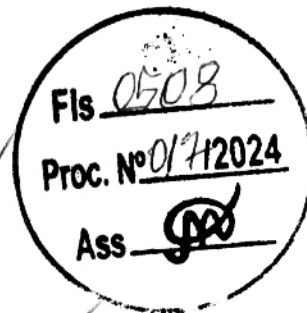
**Alex Monteiro Castelo Branco**  
Representante legal da Contratante

**Edvan Bernardo Luna**  
Representante legal da Contratada



PREFEITURA DE  
**CHAPADINA**  
O TRABALHO CONTINUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**EXTRATO DO CONTRATO 292/2024, P.E Nº017/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024** Processo Administrativo Nº 1541/2024 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 43.494.431/0001-64. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de pequenos eventos destinado a Secretaria Municipal de Saúde; FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023. VALOR TOTAL: R\$ 139.117,00 (Cento e trinta e nove mil cento e dezessete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 10.122.0010.2056.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0010.2065.0000 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0010.2155.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0010.2156.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: 05/08/2024 à 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2024.

Chapadina (MA), 05 de Agosto de 2024.

**Alex Monteiro Castelo Branco**  
Secretário Municipal de Saúde

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Prefeitura Mun. de Chapadina-MA



**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

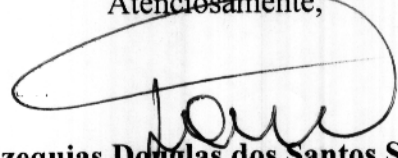
O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, convoca a empresa **FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA**, CNPJ. nº 43.494.431/0004-64, para assinatura do Contrato nº 293/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 017/2024-SRP

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 05 de Agosto de 2024.

Atenciosamente,

  
**Ezequias Douglas dos Santos Silva**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Ezequias Douglas dos Santos Silva  
Secretário Mun. de Assistência Social  
CPF: 521.838.233.72



Fis. 0510  
Proc. Nº 1541/2024  
Ass.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2024**  
**PROC. ADM. Nº 1541/2024**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 293/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, sediada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 2650 - Corrente, Chapadinho - MA, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Assistência Social, portador do CPF: 521.838.233-7, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 43.494.431/0001-64, com sede na Av. Guajajaras, sala 209, Bairro São Cristovão, São Luis/MA, neste ato representada por seu representante legal, Edvan Bernardo Luna, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 604.090.143-89 e RG nº 037503372009-5 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA** tendo em vista o que consta no Processo nº 1541/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 017/2024-SRP, por Sistema de Registro de Preços nº 023/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1

**CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de pequenos eventos destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os serviços ou o fornecimento contínuo serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do Termo de Referência/Projeto Básico, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor total do presente contrato é de **R\$ 118.007,00 (cento e dezoito mil e sete reais)**, conforme planilha discriminativa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.
------	-----------	--------	-------	-------------



Fls. 0511  
Proc. Nº 01712024  
*[Handwritten signature]*

TOTAL R\$ <i>[Handwritten signature]</i>					
1	EVENTO DE PEQUENO PORTE - Arco com balão (balão de 1ª linha) - Toalha em mesa principal para reunião, toalhas para mesa de lanche. - Toalha em mesa principal para eventos, com arranjo floral, (flores artificiais) toalhas para mesas de lanche.	10	Unidade	696,00	6.960,00
2	EVENTO DE MÉDIO PORTE - Arco com balão, toalha para mesa dos lanches - Cortinado com duas cores, mesa principal, capas nas cadeiras (12 capas), arranjo floral (flores artificiais), toalhas para mesa de lanche. - Arco com balões, cenário de acordo com a temática da data comemorativa (painel com círculo, arranjo com flores artificial, poltrona), toalhas para a mesa de lanche.	12	Unidade	1.078,00	12.936,00
3	EVENTO DE GRANDE PORTE 2 arranjos florais na entrada do evento (flores naturais), Cortinado no fundo, mesa principal com capas de cadeiras, arranjo floral na frente da mesa, decoração na entrada do evento, cenário com a temática do evento, mesa decorada para o lanche.	8	Unidade	2.718,50	21.748,00
4	Sistema de Sonorização Pequeno Porte até 50 pessoas	12	Unidade	722,00	8.664,00
5	Sistema de Sonorização Médio Porte até 100 pessoas	12	Unidade	1.151,00	13.812,00
6	Sistema de Iluminação Pequeno Porte com grid	6	Unidade	843,00	5.058,00
7	Sistema de Iluminação Pequeno Porte sem grid	6	Unidade	614,00	3.684,00

2



8	Locação Grade de aço para isolamento, (medindo 2m x 1,20m) estrutura de tubo de 1" x 1,5mm, laminado 3/8, peso 13kg cada, encaixes em cada uma de suas extremidades. Obs: equivalente a 50 metros de isolamento.	10	Diária	2.662,00	26.620,00
9	Locação de Banheiros químicos para eventos contendo caixa de dejetos com assento, porta papel higiênico, porta objetos, duto de respiro de 4 polegadas, piso antiderrapante e teto translucido.	15	Diária	254,00	3.810,00
10	Serviço de segurança não armada preventiva.	25	Diária	108,00	2.700,00
11	Serviço de Bombeiro Civil para prevenção, combate a incêndio, orientação, primeiros socorros e atendimento de emergência. Obs. Equipe composta de 05 bombeiros civis.	5	Diária	733,00	3.665,00
12	Montagem e desmontagem de madeirite tapume para construção (medindo 2,20 x 1,10m - 10mm equivalente a 50 metros de isolamento).	5	Serviço	1.670,00	8.350,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>118.007,00</b>

3

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, conforme execução dos serviços, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Prefeitura Municipal de Chapadinho.

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.



Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Prefeitura Municipal de Chapadonha.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da representação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 06 (seis) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

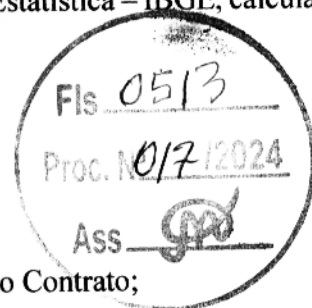
R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

#### CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

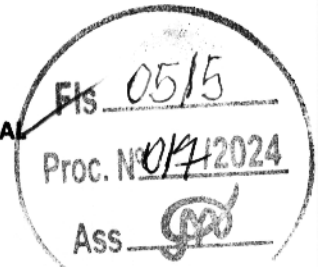
Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato de portaria. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.



## CLÁUSULA NONA - GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de caução, no valor de R\$ 1.180,07 (hum mil cento e oitenta reais e sete centavos), equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – A Secretaria Municipal de Administração se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

### Hipóteses:

Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pela Prefeitura Municipal de Chapadinho, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

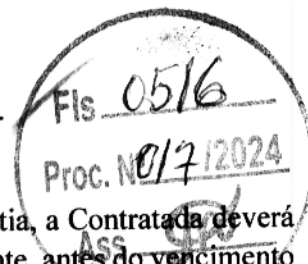
Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.



Parágrafo Sexto - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo Sétimo - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

Parágrafo Nono - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

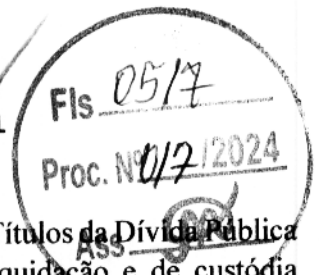
Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de 30 (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA ocorrido durante a vigência contratual e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo - No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpeção judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Nono - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).



Parágrafo Quarto – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará até 31/12/2024 contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no edital.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:**

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela Prefeita Municipal de Chapadinha que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela



Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

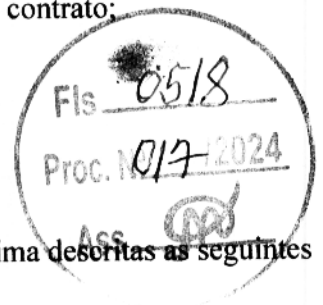
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.





Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

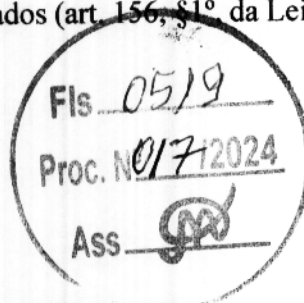
os danos que dela provierem para o Contratante;

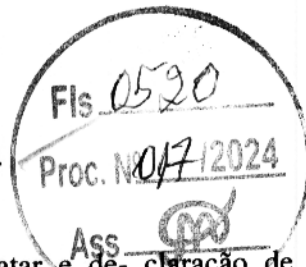
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).





Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRA-TUAIS**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Técnico, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO**

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

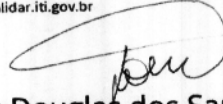
Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;

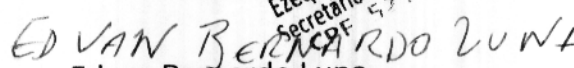
Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e

forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

gov.br Documento assinado digitalmente  
EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA  
Data: 18/10/2024 18:51:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Chapadinha(MA), 05 de Agosto de 2024.

  
Ezequias Douglas dos Santos Silva  
Representante legal da Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Ezequias Douglas dos Santos Silva  
Secretário Mun. de Assistência Social  
CPF: 521.838.231-72

  
Edvan Bernardo Luna  
Representante legal da Contratada



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**  
O TRABALHO CONTINUA

Fls. 0592  
Proc. Nº 017/2024  
Ass. [assinatura]

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO CONTRATO 293/2024, P.E Nº017/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - Processo Administrativo Nº 1541/2024 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 43.494.431/0001-64. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de pequenos eventos destinado. a Secretaria Municipal de Assistência Social ; FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023. VALOR TOTAL: R\$ 118.007,00 (cento e dezoito mil e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0012.2020.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: 05/08/2024 à 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2024.

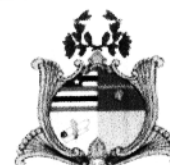
Chapadinho (MA), 05 de Agosto de 2024.

**Ezequias Douglas dos Santos Silva**  
Secretário Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Ezequias Douglas dos Santos Silva  
Secretario-Mun. de Assistência Social  
CPF: 521.838.223.72



# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3384 – PÁGINAS: 04

## ATOS MUNICIPAIS

*Esverde*

### EXTRATO CONTRATO Nº 226/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - Processo Administrativo Nº 1541/2024 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATADA: FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 39.961.089/0001-98. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de pequenos eventos destinado a Secretaria Municipal de Administração; FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023. VALOR TOTAL: R\$ 301.765,00 (trezentos e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 17/06/2024 à 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2024. Chapadinhã (MA), 14 de Junho de 2024. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

### EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

Fis 0523  
Proc. Nº 17/2024  
Ass. *[Assinatura]*

Processo Administrativo: 2925/2024

Apenso ao Proc. Administrativo: nº 6479/2022-PMCH

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, aqui denominada CONTRATANTE e a empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MARANHÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 63.420.590/0001-21, neste ato denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 002/2023 para os contratação de pessoa jurídica execução dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, decorrente da licitação procedida na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022-SRP, oriunda do processo Administrativo nº 6479/2022-PMCH, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 002/2023, para execução dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ATUALIZADO.

3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do contrato nº 002/2023, que passa a ser R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados conforme planilha em anexo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILID
02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILID
15.452.0007.2019.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinhã - MA, 17 de Junho de 2024

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA  
Secretária Adjunta de Administração  
CONTRATANTE



# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3387 - PÁGINAS: 06

## ATOS MUNICIPAIS

02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL - E. F. 30%
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL - E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

Fis 0524  
Proc. Nº 017/2024  
Ass. [Assinatura]

VIGÊNCIA: 05/07/2024 até 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2024. Chapadinho (MA), 05 de Julho de 2024. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e ANDREA SANCHES MENDES CAVALCANTE OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2024 VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 10(dez)meses BASE LEGAL: Art. 24, X inciso II Lei nº 8.666/93, Dispensa 034/2021 ADITAMENTO DE PRAZO: 10 (dez) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....

ASSINATURAS: LOCATÁRIO(A): Secretaria Municipal de Educação Representado pela Srª. NARA DA SILVA MACEDO LOCADOR: ANDREA SANCHES MENDES CAVALCANTE Chapadinho - MA, 24 de Junho de 2024 NARA DA SILVA MACEDO Secretária Municipal de Educação.

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Renardo Teixeira de Almeida OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Almoarifado para conservação de Livros de interesse da Sec. Municipal de Educação Data da Assinatura: 24 de Agosto de 2024 VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 10(dez) meses BASE LEGAL: Art. 24, X inciso II Lei nº 8.666/93, Dispensa 038/2021 ADITAMENTO DE PRAZO: 10(dez) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....

ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, Representado pela Srª NARA DA SILVA MACEDO LOCADOR: Renardo Teixeira de Almeida Chapadinho - MA, 24 de Agosto de 2024 NARA DA SILVA MACEDO Secretária Municipal de Educação.

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2024 - Processo Administrativo Nº 2602/2024. ORIGEM: DISPENSA Nº 046/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: CONSULT INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 02.342.048/0001-03. OBJETO Contratação de empresa para realização de serviços de elaboração de Documento Prévio Situacional da Criança e do Adolescente em conformidade com orientação técnica a ser seguida em atendimento ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Chapadinho. VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

e VIGÊNCIA: Até 17/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2024. Chapadinho (MA), 17 de Junho de 2024. Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.

### EXTRATO CONTRATO Nº 234/2024

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0012.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3387 – PÁGINAS: 06

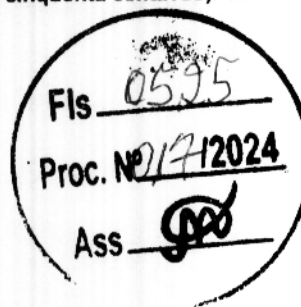
## ATOS MUNICIPAIS

12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
<b>02.12.04</b>	<b>FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA</b>
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - Processo Administrativo Nº 1541/2024 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATADA: FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 39.961.089/0001-98. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de pequenos eventos destinado a Secretaria Municipal de Educação; FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023. VALOR TOTAL: R\$ 314.722,50 (trezentos e quatorze mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VIGÊNCIA: 17/06/2024 à 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2024. Chapadinho (MA), 14 de Junho de 2024. Nara da Silva Macedo/Secretária Adjunta de Educação.

### ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município de Chapadinho do dia 05/07/2024, edição nº 3384, página 03, referente ao **EXTRATO DE CONTRATO 226/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de pequenos eventos destinado a Secretaria Municipal de Administração; ONDE SE LÊ: R\$ 301.765,00 (trezentos e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais); LEIA-SE: **R\$ 301.505,50 (trezentos e um mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos)**. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3388 – PÁGINAS: 07

## ATOS MUNICIPAIS

### TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 164/2023



DATA DE PUBLICAÇÃO: 08 DE JULHO DE 2024  
PUBLICADO EM: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ORGÃO/SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CATEGORIA: TORNAR SEM EFEITO

A **Secretaria Municipal de Administração** no uso das atribuições legais, resolve: **TORNAR SEM EFEITO**, a publicação do EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 164/2023 - ADMINISTRAÇÃO, referente ao Processo nº 2338/2023 **Motivo: Erro Material**, Publicação em 08/07/2024, nº 3385, página 03 do Diário Oficial do Município de Chapadinho/MA.

**VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

### ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município de Chapadinho do dia 22/11/2023, Páginas 02 e 03, referente ao EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2023 - Processo Administrativo Nº 2213/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: N. L. P. NETTO ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 44.860.470/0001-09. OBJETO AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023: 02.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0002.2034.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0013.2113.0000 MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE 02.12.04 FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA 12.361.0016.2046.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30% 33.90.30.00 Materiais de Consumo;

#### LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.07.00	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração
04.122.002.2009.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.00	

### ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município de Chapadinho do dia 10/07/2024, Edição nº 3387, Páginas 04 e 05, referente ao EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - Processo Administrativo Nº 1541/2024 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; ONDE SE LÊ: CNPJ. Nº 39.961.089/0001-98; LEIA-SE: CNPJ. nº **43.494.431/0001-64**; ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R\$ 314.722,50 (Trezentos e quatorze mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); LEIA-SE: VALOR TOTAL: **R\$ 314.743,50** (Trezentos e quatorze mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

### ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município de Chapadinho do dia 10/07/2024, edição nº 3387, página 05, referente ao EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de pequenos eventos destinado a Secretaria Municipal de Administração; EMPRESA: FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º **43.494.431/0001-64**; **ONDE SE LÊ: R\$ 301.505,50** (trezentos e um mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos); **LEIA-SE: R\$ 301.586,50** (trezentos e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração. *OK*

### ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município de Chapadinho do dia 12/06/2024, Edição nº 3370, Página 06, referente ao TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - Processo Administrativo Nº 1541/2024 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; ONDE SE LÊ: CNPJ. Nº 39.961.089/0001-98; LEIA-SE: CNPJ. nº **43.494.431/0001-64**.

### ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município de Chapadinho do dia 17/06/2024, Edição nº 3373, Página 15, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - Processo Administrativo Nº 1541/2024 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; ONDE SE LÊ: CNPJ. Nº 39.961.089/0001-98; LEIA-SE: CNPJ. nº **43.494.431/0001-64**.

### EXTRATO CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2024 – DL Nº 047/2024 - EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 233/2024 - DL Nº 047/2024** Processo Administrativo Nº **3358/2024** ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 047/2024 **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: MANANCIAL OMPUTAÇÃO LTDA**, CNPJ. nº 02.442.891/0001-61 **OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de material de informática de



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3439 - PÁGINAS: 06

## ATOS MUNICIPAIS

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 78, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 171/2023, referente ao Processo Nº 1193/2023, cujo objeto é a conclusão da construção da creche tipo I, padrão FNDE do Bairro Vila Isamara em Chapadina/MA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA FORMA DA RESCISÃO:** a rescisão é UNILATERAL, nos termos da Cláusula décima segunda, item 12.1.2 do instrumento contratual, com fundamento artigo 79 inciso I e artigo 78 incisos I, II, VII e VIII da Lei nº 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo Inciso II do Artigo 79 da mesma Lei.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA:** Em obediência ao Parágrafo Único, do Artigo 78, da Lei nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Do presente ato é cabível e recurso administrativo previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93

### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela grande dificuldade mercadológica para manter a prestação do serviço dos serviços contratados, principalmente em razão do momento de crescentes aumentos nos custos de matéria prima que compõem o objeto.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

### CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Comarca de Chapadina, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do município, para que produza os efeitos legais.

Chapadina(MA), 20 de Agosto de 2024.

Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação

## EXTRATO CONTRATO Nº 292/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - Processo Administrativo Nº 1541/2024 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 39.961.089/0001-98. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de pequenos eventos destinado a Secretaria Municipal de Saúde; FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023. VALOR TOTAL: R\$ 139.117,00 (Cento e trinta e nove mil cento e dezessete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 05/08/2024 à 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2024. Chapadina (MA), 05 de Agosto de 2024. Alex Monteiro Castelo Branco/Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO CONTRATO Nº 293/2024

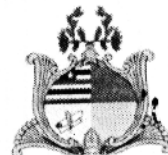
EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - Processo Administrativo Nº 1541/2024 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: FULL NEGOCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 39.961.089/0001-98. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de pequenos eventos destinado

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 - CENTRO - CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA - CNPJ: 06.117.709/0001-58

Página 4 de 6



# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3439 - PÁGINAS: 06

## ATOS MUNICIPAIS

a Secretaria Municipal de Saúde; FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023. VALOR TOTAL: R\$ 118.007,00 (cento e dezoito mil e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

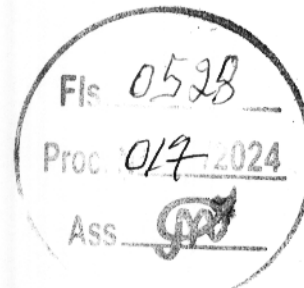
VIGÊNCIA: 05/08/2024 à 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2024. Chapadinho (MA), 05 de Agosto de 2024. Ezequias Douglas/Secretária Municipal de Assistência Social.

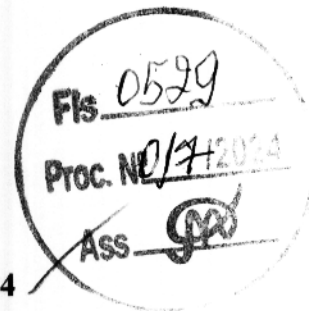
## EXTRATO CONTRATO Nº 291/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2024. CONCORRÊNCIA Nº 026/2024 - Processo Administrativo Nº 3688/2024 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: L S ENGENHARIA & COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 19.400.176/0001-69. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da construção da Creche tipo I, padrão FNDE do Bairro Renascer em Chapadinho/MA; FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023. VALOR TOTAL: R\$ 424.208,63 (Três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e oito reais e sessenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL - E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: 09/09/2024 à 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2024. Chapadinho (MA), 09 de Setembro de 2024. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.





**ERRATA**

**P.E-017/2024, Proc. Admin. nº 1541/2024**

Na publicação do DOM (Diário Oficial do Município) na data do dia 24 de setembro de 2024, Edição. 3439 Pag.06. Foi Publicado a informações equivocadas na publicação do Extrato de Contrato nº292/2024 (Secretaria Municipal de Saúde) e Contrato nº293/2024 (Secretaria Municipal de Assistência Social), referente ao Número do Pregão Eletrônico e CNPJ da Empresa Contratada.

**Corrigindo:**

ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico N° 023/2024

LEIA-SE: Pregão Eletrônico N° 017/2024

**Corrigindo CNPJ da Contratada:**

ONDE SE LÊ: CNPJ nº 39.961.089/0001-98

LEIA-SE: 43.494.431/0001-64

Chapadinho - MA, 19 de Março de 2026



ERRATA - P.E-017/2024, PROC. ADMIN. Nº 1541/2024

### ERRATA

**P.E-017/2024, Proc. Admin. nº 1541/2024**

Na publicação do DOM (Diário Oficial do Município) na data do dia 24 de setembro de 2024, Edição. 3439 Pag.06. Foi Publicado a informações equivocadas na publicação do Extrato de Contrato nº292/2024 (Secretaria Municipal de Saude) e Contrato nº293/2024 (Secretaria Municipal de Assistência Social), referente ao Número do Pregão Eletrônico e CNPJ da Empresa Contratada.

#### Corrigindo:

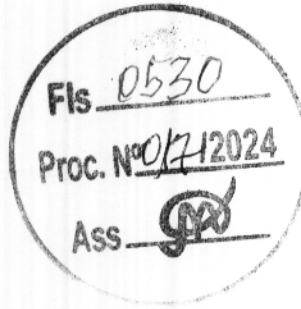
ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico Nº 023/2024  
LEIA-SE: Pregão Eletrônico Nº 017/2024

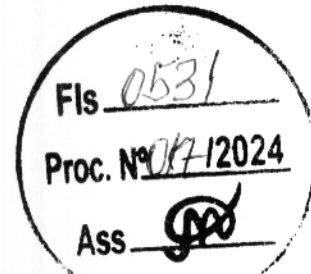
#### Corrigindo CNPJ da Contratada:

ONDE SE LÊ: CNPJ nº 39.961.089/0001-98  
LEIA-SE: 43.494.431/0001-64

Chapadinho - MA, 19 de Março de 2026

Identificador: 5547-460a322cb9140d0196ae644016f6bda337431134





**ERRATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº023/2024, P.E-017/2024, Proc. Admin. nº 1541/2024**

Na publicação do DOM (Diário Oficial do Município) na data do dia 17 de Junho de 2024, Edição. 3373 Pag.25. Foi Publicado informações referentes a ATA nº023/2024, com a atual observância da ausência de Itens.

**Corrigindo:**

**Inclua os Itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNIT. E TOTAL ESTIMADO	
6	Sistema de Iluminação Pequeno com grid	80	Unidade	843,00	64.440,00
8	Locação grade de aço para isolamento (Medindo 2m x 1,20m) Estrutura de tubo de 1" x 1,5mm, laminado 3/8, peso 13kg cada, encaixes em cada uma de suas extremidades. Obs: equivalentes a 50 metros de isolamento.	100	Unidade	2.662,00	266.200,00
9	Locação de Banheiros químicos para eventos contendo caixa de dejetos com assentos, porta papel higiênico, porta objetos, duto de respiro de 4 polegadas, piso antiderrapante e teto translucido.	140	Diária	254,00	35.560,00
10	Serviço de segurança mão armada preventiva.	400	Diária	108,00	43.200,00
12	Montagem e desmontagem de madeirite tapume para construção (medindo 2,20 x 1,10m – 10mm equivalente a 50 metros de isolamento.	80	Serviço	1.670,00	133.600,00

Chapadinha - MA, 19 de Março de 2026



**ERRATA**

**P.E-017/2024, Proc. Admin. nº 1541/2024**

Na publicação do DOM (Diário Oficial do Município) na data do dia 24 de setembro de 2024, Edição. 3439 Pag.06. Foi Publicado a informações equivocadas na publicação dos Extratos dos Contratos nº 226/2024(Secretaria de Administração), Contrato nº 234/2024(Secretaria de Educação), Contrato nº292/2024(Secretaria Municipal de Saúde) e Contrato nº293/2024(Secretaria Municipal de Assistência Social), referente ao Número do Pregão Eletrônico e CNPJ da Empresa Contratada.

**Corrigindo:**

ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico Nº 023/2024

LEIA-SE: Pregão Eletrônico Nº 017/2024

Fls 0532

Proc. Nº 017/2024

Ass [Assinatura]

**Corrigindo CNPJ da Contratada:**

ONDE SE LÊ: CNPJ nº 39.961.089/0001-98

LEIA-SE: 43.494.431/0001-64



ERRATA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº023/2024, P.E-017/2024, PROC. ADMIN. Nº 1541/2024

**ERRATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº023/2024, P.E-017/2024, Proc. Admin. nº 1541/2024**

Na publicação do DOM (Diário Oficial do Município) na data do dia 17 de Junho de 2024, Edição. 3373 Pag.25. Foi Publicado informações referente a ATA nº023/2024, com a atual observância da ausência de Itens.

**Corrigindo:**

**Inclua os Itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNIT. E TOTAL ESTIMADO	
6	Sistema de Iluminação Pequeno com grid	80	Unidade	843,00	64.440,00
8	Locação grade de aço para isolamento (Medindo 2m x 1,20m) Estrutura de tubo de 1" x ",5mm, laminado 3/8, peso 13kg cada, encaixes em cada uma de suas extremidades. Obs: equivalentes a 50 metros de isolamento.	100	Unidade	2.662,00	266.200,00
9	Locação de Banheiros químicos para eventos contendo caixa de dejetos com assentos, porta papel higiênico, porta objetos, duto de respiro de 4 polegadas, piso antiderrapante e teto translucido.	140	Diária	254,00	35.560,00
10	Serviço de segurança mão armada preventiva.	400	Diária	108,00	43.200,00
12	Montagem e desmontagem de madeirite tapume para construção (medindo 2,20 x 1,10m - 10mm equivalente a 50 metros de isolamento.	80	Serviço	1.670,00	133.600,00

Chapadina - MA, 19 de Março de 2026

Identificador: 5549-9175cfb400a1f1b105b61126aa1d10cbde0eef4b

Fls. 0533  
Proc. Nº 17/2024  
Ass.

ERRATA - P.E-017/2024, PROC. ADMIN. Nº 1541/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025-SRP

**ERRATA**

**P.E-017/2024, Proc. Admin. nº 1541/2024**

Na publicação do DOM (Diário Oficial do Município) na data do dia 24 de setembro de 2024, Edição. 3439 Pag.06. Foi Publicado as informações equivocadas na publicação dos Extratos dos Contratos nº 226/2024(Secretaria de Administração), Contrato nº 234/2024(Secretaria de Educação), Contrato nº292/2024(Secretaria Municipal de Saude) e Contrato nº293/2024(Secretaria Municipal de Assistência Social), referente ao Número do Pregão Eletrônico e CNPJ da Empresa Contratada.

**Corrigindo:**

ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico Nº 023/2024  
LEIA-SE: Pregão Eletrônico Nº 017/2024

**Corrigindo CNPJ da Contratada:**

ONDE SE LÊ: CNPJ nº 39.961.089/0001-98  
LEIA-SE: 43.494.431/0001-64

Chapadina - MA, 19 de Março de 2026

Identificador: 5547-80a34b0984140abc1b4302af70cef932c20df837

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025-SRP**  
**PROC. ADM. Nº 5576/2025**

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Administração, Município de Chapadina/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadina torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 027/2025-SRP, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(FRUTAS E VERDURAS) DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CHAPADINHA**. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 027/2025-SRP Adjudicada a proponente as empresas: C. L. DA S. MORAES COMERCIO, CNPJ. Nº 40.851.861/0001-06-Endereço: PC MERCADO CENTRAL, CEP:65.500-000-UF:MA-Município: Chapadina, no valor total de R\$ 150.963,90 (Cento e cinquenta mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos) e L. L. LOBO, CNPJ. Nº 57.513.581/0001-82 - Endereço: AV. VITORINO FREIRE - CEP: 65500000 - UF: MA - Município: Chapadina, no valor total de R\$ 396.574,48 (Trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

Chapadina/MA, 07 de Janeiro de 2026.

**Vânia Duarte Mota Souza**  
**Secretária Adjunta de Administração**



ASSINATURAS/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Representado pelo Sr. Alex Monteiro Castelo Branco e CONTRATADA: T  
**REPRESENTAÇÃO LTDA** representada pelo Srº Telesforo de Medeiros Nery Junior. Chapadina/MA, 25 de Março de 2026 **ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO** Secretário Municipal de Saúde.

Identificador: 3686-80ac7fb04d1ce038ecccc250d2bf1c40376b34b0

ERRATA

ERRATA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1541/2024**

A Prefeitura Municipal de Chapadina/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a presente **ERRATA**, referente à publicação do **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 023/2024**, veiculada no Diário Oficial do Município no dia **17 de junho de 2024**, Vol. 04, nº 3373, páginas 25, tendo em vista a necessidade de inclusão de itens que não constaram na publicação original, conforme segue:

**ONDE NÃO CONSTOU, PASSA A CONSTAR:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	Sistema de Iluminação Pequeno Porte com grid	80	Unidade	843,00	67.440,00
8	Locação Grade de aço para isolamento, (medindo 2m x 1,20m) estrutura de tubo de 1" x 1,5mm, laminado 3/8, peso 13kg cada, encaixes em cada uma de suas extremidades. Obs: equivalente a 50 metros de isolamento.	100	Diária	2.662,00	266.200,00
9	Locação de Banheiros químicos para eventos contendo caixa de dejetos com assento, porta papel higiênico	140	Diária	254,00	35.560,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	porta objetos, duto de respiração de 4 polegadas, piso antiderrapante e teto translúcido.				
10	Serviço de segurança não armada preventiva.	400	Diária	108,00	43.200,00
12	Montagem e desmontagem de madeirite tapume para construção (medindo 2,20 x 1,10m - 10mm), equivalente a 50 metros de isolamento.	80	Serviço	1.670,00	133.600,00

Permanecem inalteradas as demais informações constantes na publicação original.

Chapadina/MA, 30 de Março de 2026.

Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Municipal de Administração

Fis. 0534  
Proc. Nº 017/2024  
Ass. [Assinatura]

Identificador: 5723-d250ee182a0d915101eecabd3083fd73b8322e31

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Trata-se do Termo de Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2024-SRP, Processo Administrativo nº 1541/2024, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na realização de pequenos eventos destinados às secretarias municipais de Chapadina/MA. O certame foi regularmente processado, observando-se todas as disposições legais aplicáveis, sendo homologado em favor da empresa FULL NEGÓCIOS ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.961.089/0001-98, pelo valor total de R\$ 1.290.310,00 **Justifica-se a publicação fora da época própria**, tendo em vista a ocorrência de falha administrativa/operacional à época da formalização do ato, o que impossibilitou sua divulgação tempestiva. Ressalta-se, contudo, que tal fato não compromete a legalidade, validade ou eficácia do procedimento, uma vez que o processo transcorreu regularmente, com

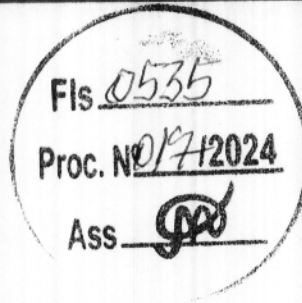




observância aos princípios da administração pública.

Chapadina/MA, 12 de Junho de 2024.

**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração



Identificador: 3686-7ace354a808cd92215f5493ca8ded197008c7746

---